



Diário Oficial

0077

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98o. DA REPÚBLICA - N. 26.140

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

OFÍCIO N. 001/88 - GG

Do Gabinete do Governador

DECRETOS Ns. 5061, 5118, 5119, 5134, 5202, 5203

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Administração, Agricultura, Educação e Indústria,
Comércio e Mineração

TOMADA DE PREÇOS N. 01/88 - AVISO

Da Delegacia Federal de Agricultura

EXTRATOS DE TERMOS DE RE-RATIFICAÇÕES

Da COHAB-PA

TOMADA DE PREÇOS N. 27/87 - CL

Da Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA

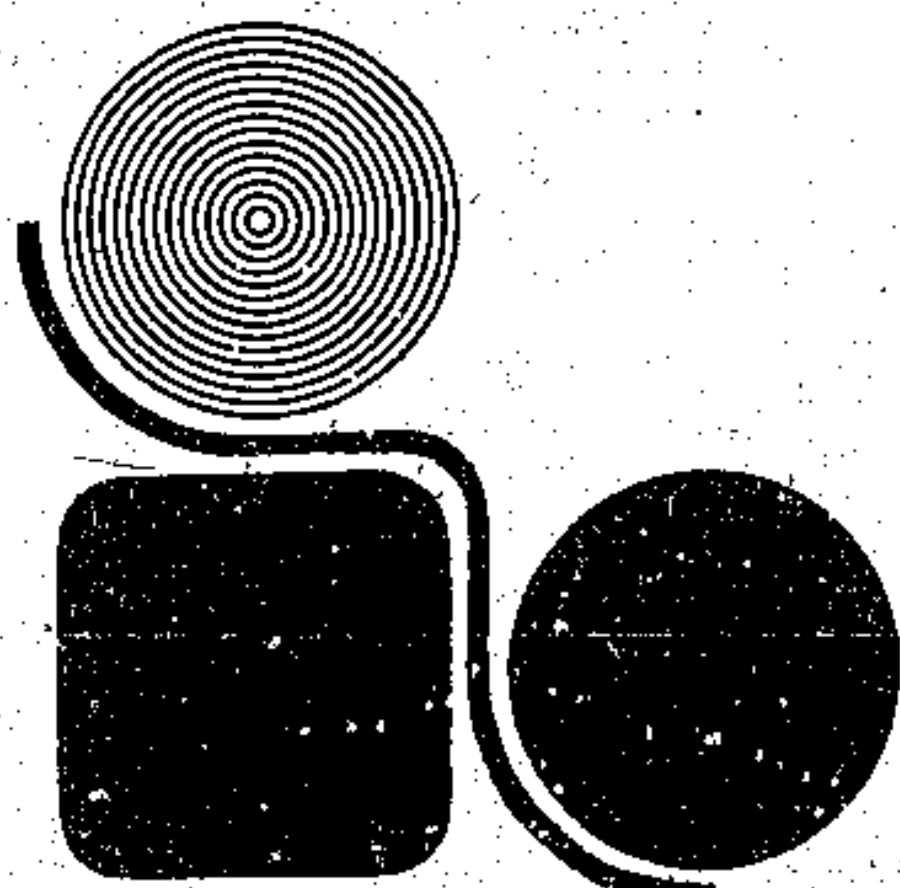
Da Procuradoria Geral de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/87 - CL

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos para manutenção dos sistemas de comunicação da SEFA/Órgão Central, DRFE-9ª RF, IPVA e ESM para o ano de 1988.

DATA: 19.01.88

HORÁRIO: 10:00 horas (HBV)

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda, Sala nº 63 1º Andar

EDITAL: Acha-se afixado na Sala do Serviço de Comunicação desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110 1º Andar.

Belém, 06 de janeiro de 1988.

MARIA DE FÁTIMA SENA

Presidenta da CL.

EXT. nº 11628 reg. nº 26795 dia 08.01.88

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária, MARIA MÁXIMA LEÃO FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório Central, para a Função Gratificada FG-3 de supervisor, a partir de 01.01.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 28 de dezembro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 013 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário, JESUS DE SENA RODRIGUES, ocupante da função de Auxiliar Técnico Referência XXVI, para a Função Gratificada FG-3 de supervisor, a partir de 01.01.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 29 de dezembro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário PEDRO PAULO ALVAREZ GOMES, ocupante da função de Servente Referência I, para a Função Gratificada FG-2 de Encarregado dos Serviços Gerais, a partir de 01.01.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 29 de dezembro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 015 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de licença à gestante, à funcionária MARIA DO CÉU DA SILVA RODRIGUES, Servente, Referência I, matrícula nº 0830135-16, no período de 18.12.87 a 18.03.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 29 de dezembro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

EXT. nº 11631 reg. nº 26806 dia 08.01.88

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 482/87 29.12.87

O Procurador Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/82, RESOLVE:

FIXAR, para o ano de 1988, a seguinte ESCALA DE FÉRIAS referente aos Promotores de Justiça de 3ª, 2ª e 1ª entrância abaixo discriminados, correspondentes às férias do ano de 1987:

3ª ENTRÂNCIA

-ADOZINDA Mª SFAIR PAMPLONA	19.02a31.03	e 19a30.07
-ALFREDO L.H. SANTALICES	19.02a19.03	e 19a30.07
-ANABELA BOUÇÃO VIANA	19.02a31.03	e 19a30.07
-ANTÔNIO ITALO TANCREDI	19a30.01	e 19a30.07
-EDSON DE ALMEIDA COUTO	19a30.07	e 19a30.12
-EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO	19.02a19.03	e 19a30.09
-ERNESTO PINHO FILHO	19a30.07	e 19a30.12
-JOÃO DIOGO S. MOREIRA	19.02a19.03	e 19a30.07
-JOÃO JÚLIO DA FONSECA	19a30.07	e 19a30.12
-JOSÉ FERREIRA CORTES	19.07a29.08	e 19a30.07
-JOSE DE RIBAMAR COIMBRA	19.04a30.05	e 19a30.07
-JOSE MELO DA ROCHA	19.09a30.10	e 19a30.07
-LUIZ ISMAELINO VALENTE	19.07a29.08	e 19a30.07
-Mª DO CARMO P. GONÇALVES	19a30.07	e 19a30.12
-Mª DE LOURDES S. DA SILVA	19a30.07	e 19a30.12
-Mª DE NAZARE ABDORAL SANTOS	19.05a29.06	e 19a30.07
-MÁRIO NEY S. DE FIGUEIRA	19a30.07	e 19a30.10
-MANOEL DA S. CASTELO BRANCO	19.06a30.07	e 19a30.07
-NEIDE PEREIRA TEIXEIRA	19a30.01	e 19a30.07
-PEDRO BATISTA DE LIMA	19a30.05	e 19a30.11
-PEDRO PEREIRA DA SILVA	19.01a29.02	e 19a30.08
-RAIMUNDO DE M.R. ALVES	19a30.03	e 19a30.08
-VIOLANTE Mª P. MOREIRA	19.10a29.11	e 19a30.07

2ª ENTRÂNCIA

-ADELIO MENDES DOS SANTOS	19a30.07	e 19a30.10
-ALAYDE TEIXEIRA CORREA	19a30.03	e 19a30.11
-ANA TEREZA S.S. ABUCATER	19.01a29.02	e 19a30.07
-CLAUDIO BEZERRA DE MELO	19a30.01	e 19a30.07
-DULCELINDA LORATO PANTOJA	19.06a30.07	e 19a30.07
-EDNA GUILHERMINA S. SANTOS	19a30.03	e 19a30.07
-ELIZABETH BASTOS GABY	19a30.01	e 19a30.07
-ESTER DE MORAES NEVES	19.01a29.02	e 19a30.07
-FRANCISCO B. DE OLIVEIRA	19.01a29.02	e 19a30.07
-GERALDO MAGELA P. DE SOUZA	19.02a19.03	e 19a30.07
-GERALDO DE MENDONÇA ROCHA	19a30.01	e 19a30.11
-IOLANDA BRASILEIRO PARENTE	19.02a19.03	e 19a30.11
-JOELIO ALBERTO DANTAS	19.11a30.12	e 19a30.12
-JUDAS TADEU DE M.S. BRASIL	19.11a30.12	e 19a30.12
-LUIZ CESAR T. BIBAS	19a30.07	e 19a30.12
-LUZIA NADJA P. GUIMARÃES	19.02a19.03	e 19a30.07
-MANOEL SANTINO N. JÚNIOR	19.02a19.03	e 19a30.07
-MARCOS ANTO F. DAS NEVES	19.06a30.07	e 19a30.07
-Mª DA CONCEIÇÃO DE M. SOUZA	19.09a30.10	e 19a30.07
-Mª DA CONCEIÇÃO G. DE SOUZA	19.01a29.02	e 19a30.07
-Mª TERCIA A.B. DOS SANTOS	19.01a29.02	e 19a30.07
-MÁRIO NONATO FALANGOLA	19.02a31.03	e 19a30.09
-MARIZA MACHADO DA SILVA	19a30.03	e 19a30.06
-MIGUEL LOBATO VILHENA	19a30.01	e 19a30.07
-OLINDA Mª DE C. TAVARES	19a30.01	e 19a30.07
-RAIMUNDO NONATO C. BRASIL	19.10a29.11	e 19a30.11
-RAIMUNDO RENATO C. MAUÉS	19a30.03	e 19a30.11
-RUI BOULHOSA MAROJA	19.09a30.10	e 19a30.12
-SARA MONTEIRO M.R. GIESTAS	19a30.07	e 19a30.12
-SINVAL DE CASTRO	19a07a29.08	e 19a30.07
-UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL	19.06a30.07	e 19a30.07
-VÂNIA LÚCIA S.A. DA SILVA	19.02a19.03	e 19a30.07
-VÂNIA VALENTE DO C.F. SOUZA	19a30.01	e 19a30.07
-WANDA LUCZINSKI	19a30.07	e 19a30.12

1ª ENTRÂNCIA

-AGAR DA COSTA JUREMA	19.07a29.08	e 19a30.09
-ALMERINDO JOSÉ C. LEITÃO	19a30.01	e 19a30.09
-ANA LEÃO LOBATO	19.01a29.02	e 19a30.05
-ANTÔNIO CLAUDIO VON-LOHRMAN	19.04a30.05	e 19a30.12
-ANTÔNIO EDUARDO B. ALMEIDA	19.02a19.03	e 19a30.12
-ANTÔNIO LOBATO	19.01a30.01	e 19a30.07
-CÂNDIDA DE JESUS R. DA SILVA	19.07a29.08	e 19a30.07
-CARLOS ALBERTO S. MONTEIRO	19.02a19.03	e 19a30.07
-CLODOMIR ASSIS ARAÚJO	19.01a29.02	e 19a30.12
-CONSELVO RODRIGUES MELO	19a30.07	e 19a30.12
-ESTEVAM ALVES S. FILHO	19.11a30.12	e 19a30.12
-GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	19.08a29.09	e 19a30.12
-HEZEDEQUIAS MESQUITA COSTA	19.05a29.06	e 19a30.12
-HAMILTON NOGUEIRA SALAME	19a30.07	e 19a30.12
-JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS	19.09a30.10	e 19a30.12
-JORGE DE MENDONÇA ROCHA	19a30.05	e 19a30.12
-JOSÉ Mª CARVALHO DE FARIAS	19a30.01	e 19a30.07
-JOSÉ Mª TEIXEIRA DO ROSÁRIO	19a30.07	e 19a30.12
-JOSÉ RIBAMAR L. BRAGA	19a30.07	e 19a30.12
-JOSÉ VICENTE M. FILHO	19a30.01	e 19a30.08
-LEILA Mª MARQUES DE MORAES	19.01a29.02	e 19a30.09
-Mª DA GRAÇA S. DE FARIA	19.02a19.03	e 19a30.09
-MÁRIA DA PENHA DE M. DIAS	19a30.01	e 19a30.08
-Mª DE LOURDES SILVA ROCHA	19.01a29.02	e 19a30.08
-Mª DO SOCORRO C.M. MENDO	19.07a29.08	e 19a30.12
-Mª DO SOCORRO P. LOBATO	19.01a29.02	e 19a30.12
-Mª DO S.V. DOS SANTOS	19.02a31.03	e 19a30.12
-Mª JOSÉ LOBATO R. FREIRE	19.07a29.08	e 19a30.09
-Mª NAZARÉ DE P. ANAÍSSI	19a30.03	e 19a30.12
-NELSON PEREIRA MEDRADO	19a30.03	e 19a30.12
-RICARDO ALBUQUERQUE SILVA	19.06a30.07	e 19a30.11
-ROSANA CORREIA S. DA SILVA	19a30.07	e 19a30.11
-SÉRGIO TIBÚRCIO S. SILVA	19a30.04	e 19a30.10
-TEREZA CRISTINA B.B. DE LIMA	19a30.05	e 19a30.10
-VALDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA	19.08a29.09	e 19a30.10
-WANILCE RODRIGUES M. SCERNI	19.04a30.05	e 19a30.10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de dezembro de 1987.

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Procurador Geral de Justiça

EXT. nº 11627 reg. nº 26797 dia 08.01.88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
CGC/MF 14.662.886/0001 - 43

CONTRATADA: SERVINOITE - SERVIÇOS COM. E REP. RICONORTE LTDA
CGC/MF. 04.746.764/0001 - 81

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância do espaço físico, material e pessoal das dependências do prédio do CENTUR, sito à Av. Gentil Bittencourt, 650-Belém-PA.

PRazo: O prazo fixado no contrato originário fica prorrogado por seis (06) meses, a contar de 01/01/88 à 30/06/88.

PREÇO: O preço ajustado na cláusula 11ª do contrato originário passa a ser de Cz\$ 726.338,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Oito Cruzados) mensais, válido por seis (06) meses a contar de 01/01/88, perfazendo um total de Cz\$ 4.358.028,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Vinte e Oito Cruzados).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas CONTRATANTES do contrato originário firmado em 22/07/87.

Belém (Pa), 01 de Janeiro de 1988

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Superintendente da Fundação Cultural Tancredo Neves
T. nº 10339 reg. nº 26805 dia 08.01.88

JOÃO DAS NEVES LOUREIRO
Diretor - SERVINOITE LTDA.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

RESUMO DE PORTARIA Nº 040/87

Assunto: Remanejamento de dotações

Suplementa

3111.02 - Despesas Variáveis	1.417.000,00
3120.00 - Material de Consumo	415.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	405.000,00
3254.00 - Apoio Fin. a Estudantes	100.000,00
Total	2.337.000,00

Anula

3113.00 - Obrigações Patronais	1.417.000,00
3131.00 - Rem. de Serviços Pessoais	900.000,00
3280.00 - Contribuição para o PASEP	20.000,00
Total	2.337.000,00

Data de entrada em vigor: 03 de dezembro de 1987

MARIA DA GLÓRIA ROULHOSA CAPUTO

Superintendente

EXT. nº 11626 reg. nº 26796 dia 08.01.88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES-CGC
14.662.886/0001-43.

CONTRATADA: SISTEL-SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA-CGC 05.387.542/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas Gerais de Telefone, Alarme, Sonorização, Iluminação, PABX, Hidro-Sanitário e Audio-Visual no prédio do CENTUR, sito à Av. Gentil Bittencourt, 650 em Belém/Pará.

PRazo: O prazo fixado no contrato originário fica prorrogado por seis (6) meses a contar de 1ª de janeiro de 1988 a 30 de junho de 1988.

PREÇO: O preço ajustado na cláusula 10ª do contrato originário passa a ser de Cz\$-429.139,00 (quatrocentos e vinte e Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Cruzados) mensais, válido por seis (6) meses a contar de 1ª de janeiro de 1988, perfazendo um total de Cz\$-2.574.834,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Cruzados). Permanecem em vigor todas as demais cláusulas CONTRATANTES do contrato originário firmado em 01/01/88.

Belém/Pará, 01 de janeiro de 1988

Edmundo B. Maia
Diretor - Sistel

João de J. P. Loureiro
Superintendente - Centur

T. nº 10335 reg. nº 26800 dia 08.01.88

RESUMO DO ESTATUTO DO AREIAL FUTEBOL CLUBE

Denominação: Areial Futebol Clube.

Fundação: 05 de setembro de 1987. Filição: Liga Esportiva M. de Inhangapi.

Sede Social: Cidade de Inhangapi - Pará. Duração: Tempo Indeterminado.

Finalidade: Praticar o esporte de um modo em geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Vermelho, preto e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os seus bens móveis e imóveis, serão vendidos, e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos existentes, e o restante caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria terá um mandato de 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações as sanadas pela referida Associação.

aa) RAIMUNDO CRUZ BARRAS

Presidente

RESUMO DO ESTATUTO UNIDOS FUTEBOL CLUBE

Denominação: Unidos Futebol Clube.

Fundação: 19 de novembro de 1986. Filição: Liga Esportiva M. de Inhangapi.

Sede Social: Cidade de Inhangapi - Pará. Duração: Tempo Indeterminado.

Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os seus bens móveis e imóveis, serão vendidos, e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos existentes, e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria terá um mandato de 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações as sanadas pela Associação.

aa) ALBERTO POMBO GONÇALVES

Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE

Denominação: Fluminense Futebol Clube

Fundação: 14 de setembro de 1986. Filição: Liga Esportiva M. de Inhangapi.

Sede Social: Cidade de Inhangapi - Pará. Duração: Tempo Indeterminado.

Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os seus bens móveis e imóveis, serão vendidos, e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos existentes, e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria terá um mandato de 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações as sanadas pela Associação.

aa) BENEDITA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO

Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE

Denominação: Botafogo Futebol Clube.

Fundação: 15 de novembro de 1987. Filição: Liga Esportiva M. de Inhangapi.

Sede Social: Cidade de Inhangapi - Pará. Duração: Tempo Indeterminado.

Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os seus bens móveis e imóveis, serão vendidos, e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos existentes, e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria terá um mandato de 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações as sanadas pela Associação.

aa) WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO PALMEIRAS ESPORTE CLUBE

Denominação: Palmeiras Esporte Clube.

Fundação: 25 de dezembro de 1986. Filição: Liga Esportiva M. de Inhangapi.

Sede Social: Cidade de Inhangapi - Pará. Duração: Tempo Indeterminado.

Finalidade: Praticar o esporte de um modo em geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os seus bens móveis e imóveis, serão vendidos, e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos existentes, e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria terá um mandato de 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações as sanadas pela Associação.

aa) João Marques de Oliveira

Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Denominação: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Fundação: 01 de maio de 1985. Filição: Federação Paraense de Futebol

Sede Social: Cidade de Inhangapi-Pará. Duração: Tempo Indeterminado.

Finalidade: Desenvolver, orientar e difundir no Município de Inhangapi, os esportes de um modo em geral, especialmente o Futebol de campo.

Cores: Azul e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria da Liga.

Dissolução: Em caso de dissolução da Entidade, os seus bens móveis e imóveis, serão vendidos, e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos existentes, e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública.

Direção: A Diretoria com mandato de 3 anos.

Responsabilidade: A Diretoria não responderá pelas obrigações contraídas pelas Entidades.

aa) HAMILTON RAMOS PAES

Presidente

(G. Reg. nº 20858)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88

- Objeto: a) Serviços de limpeza, conservação e higienização, de todos os prédios e dependências da DFA/PA, nesta Capital; b) contratação de serviço de vigilância de edifícios públicos existentes na Base Física de Alenquer, no Km 6 da Estrada Lau-ro Sodré, no município de Alenquer-Pará.
- Data: Dia 22.01.88 - Hora: às 09,30hs.
- Local: Sede da DFA/PA, à Avenida Almirante Barroso, 5384.
- Informações e cópias do Edital: de 2ª a 6ª feira no horário das 08,30 às 14:00 horas, na DIAD, na Sede da DFA/PA, Granja Santa Lúcia.
- EXT. nº 11625 reg. nº 26799 dia 08.01.88

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTES À CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS DOS CONJUNTOS PRO-VIDÊNCIA I e II

PARTES: I - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA
II - ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: Anular e dar nova redação ao "Caput" da Cláusula Décima que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: Para garantia da fiel execução das obrigações previstas neste instrumento, o Agente Promotor, efetuará, na data do pagamento das faturas, retenções correspondentes a 3% (três por cento) do valor dos respectivos valores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/ENGEPLAN: FERNANDO FLEXA RIBEIRO

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE e REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
EXT. nº 11623 reg. nº 26802 dia 08.01.88

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE 244 UNIDADES NO CONJUNTO "CATALINA"

PARTES: I - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA
II - CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

OBJETO: Anular e dar nova redação ao "caput" da Cláusula Décima, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: Para garantia da fiel execução das obrigações previstas neste instrumento, o COHAB-PA, efetuará, na data do pagamento das faturas, retenções correspondentes a 3% (três por cento) do valor dos respectivos valores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 1987

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/CONSTRUTORA: ALDEBARO CONTENTE BARROS

TESTEMUNHAS: LUIS CARLOS HORÁCIO FREIRE e REGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
EXT. nº 11624 reg. nº 26802 dia 08.01.88

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CGC 04.872.297/0001-36

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1987

DATA, HORA E LOCAL: 18 de novembro de 1987, às nove horas, na sede social, à Rodovia PA-263, km 3,5, município de Tucuruí, Estado do Pará. **COMPARECIMENTO:** Presentes os representantes legais da Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A., acionista detentora da totalidade do capital social. **MESA DIRETORA:** Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Secretário, Luiz Roberto Ortiz Nascimento. **ORDEM DO DIA:** Alteração dos artigos 99 e 16 do Estatuto Social. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** A Assembleia Geral aprovou proposta da Diretoria de modificação dos artigos 99 e 16 do Estatuto Social, os quais passam a vigorar com a redação constante do documento anexo e parte integrante desta ata, contendo o Estatuto Social Consolidado. Tucuruí, 18 de novembro de 1987. (aa) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Secretário. Acionista: P/Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A., Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Diretor Presidente, Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Diretor Vice-Presidente. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO

ORIGINAL. (aa) SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO, Presidente da Mesa. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, Secretário. **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - ARTIGO 19:** A CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. é uma sociedade anônima, subsidiária integral da Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A., que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável. **ARTIGO 29:** A Sociedade tem por objeto a execução de projeto integrado para implantação de usina destinada à produção de silício metálico de grau metalúrgico em Tucuruí, Estado do Pará, podendo, para esse fim, explorar e aproveitar jazidas minerais no território nacional, comercializar minérios para produção e comercialização de silício metálico, importar e exportar, fazer florestamento e reflorestamento, produzir carvão vegetal e exercer demais atividades afins, na área compreendida no Programa Grande Carajás. **ARTIGO 39:** A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, podendo criar ou suprimir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do País ou do exterior, por deliberação da Assembleia Geral. **ARTIGO 49:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - ARTIGO 59:** O capital social é de R\$ 1.536.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões, duzentas e setenta e um mil, cento e setenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos. **ARTIGO 69:** Ressalvados os casos previstos em lei, o acionista terá direito a receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido respectivo, observadas as disposições legais aplicáveis. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 79:** A Assembleia Geral realizará-se, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade do seu pronunciamento. **ARTIGO 89:** A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente da Sociedade ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por um dos Vice-Presidentes, na forma do disposto no artigo 12 deste Estatuto. **ARTIGO 99:** Além dos poderes previstos em lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: (a) alienação ou oneração de bens móveis e imóveis assim como concessão de lavra de minério adquirida ou a adquirir-se a direitos constantes do ativo permanente da Sociedade; não se inclui nesta competência a alienação de bens móveis que tenham sido classificados como inservíveis, por decisão da Diretoria; (b) prestação de garantias de qualquer natureza ou espécie; (c) emissão e endosso de nota promissória e aceite e endosso de letra de câmbio; (d) realização de investimentos considerados do ativo permanente, empréstimos e operações de crédito. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 10:** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de nove membros, a saber: Presidente, três Vice-Presidentes, Vice-Presidente Executivo, Diretor Superintendente e três Diretores, sem designação especial. **ARTIGO 11:** Os diretores serão todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral pelo período de um ano, permitida a reeleição. § 1º: O prazo de gestão dos diretores estender-se-á até a investidura dos novos eleitos. § 2º: A investidura dos diretores será feita por termo de posse lavrado e assinado no Registro de Atas de Reuniões da Diretoria. **ARTIGO 12:** Em seus impedimentos ou ausências temporárias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente nomeado em primeiro lugar na ata da Assembleia Geral que eleger a Diretoria; este será substituído pelo segundo e o segundo pelo terceiro nomeado; os demais diretores serão substituídos da forma que vier a ser indicada pelo Presidente. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, sua substituição provisória seguirá o mesmo critério indicado no caput deste artigo até que a Assembleia Geral delibere sobre o seu preenchimento. **ARTIGO 13:** A Diretoria reunir-se-á por convocação e sob a presidência do Presidente, que terá o voto de qualidade, além do pessoal, nas deliberações. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Nenhuma deliberação da Diretoria será tomada sem o voto do Presidente. **ARTIGO 14:** Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao bom funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução de seus objetivos, exceto os que por lei ou por este Estatuto sejam atribuição da Assembleia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO:** É expressamente vedado aos diretores usar o nome da Sociedade para quaisquer transações estranhas aos objetivos sociais tais como fianças, avais ou endossos a qualquer título de favor. **ARTIGO 15:** Compete ao Presidente a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo e os mais amplos e gerais poderes de administração. § 1º: Aos Vice-Presidentes compete substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências temporárias. § 2º: Aos demais diretores compete colaborar com o Presidente para a consecução dos objetivos sociais, nas respectivas áreas de atuação. **ARTIGO 16:** Em todos os atos e contratos que acarretem a responsabilidade social, a Sociedade será representada por dois membros da Diretoria em conjunto, um dos quais, obrigatoriamente, o Presidente, nos seguintes casos: (a) sempre que se tratar dos assuntos referidos no art. 99 deste Estatuto; (b) na constituição de procuradores "ad negotia"; (c) na alienação de bens móveis classificados como inservíveis. **ARTIGO 17:** As procurações outorgadas pela Sociedade conterão especificação de poderes e, a exceção das judiciais, prazo de vigência não superior a um ano; quanto às judiciais, serão também outorgadas para fins específicos, como as demais, não sendo admitidas as para o foro em geral. **ARTIGO 18:** A remuneração dos diretores será composta de uma parte fixa, paga mensalmente, respeitado o limite global fixado pela Assembleia Geral para o exercício, e de uma parte variável, correspondente a uma participação no lucro do exercício, cujo índice será proposto pelo Presidente para aprovação da Assembleia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caberá ao Presidente determinar os montantes individuais de remuneração dos diretores, respeitadas as disposições legais pertinentes. **CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO - ARTIGO 19:** O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual levantar-se-á o balanço da Sociedade e os resultados do exercício. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: (a) uma parcela de cinco por cento será destinada à constituição de reserva, que não excederá vinte por cento do capital social, na forma da lei; (b) uma parcela será destinada à constituição de reserva para contingências, na forma da lei; (c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 69 deste Estatuto; (d) o saldo remanescente terá a destinação que for decidida pela Assembleia Geral. **ARTIGO 20:** A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou ainda correspondentes a períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 21:** O Conselho Fiscal da Sociedade é de caráter não permanente, sendo constituído de três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A eleição, instalação e normas de funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão às disposições legais em vigor. **ARTIGO 22:** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de efetuar-la e nomear o liquidante. **ARTIGO 23:** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e demais normas legislativas pertinentes. **DOCUMENTO ANEXO À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CAMARGO CORRÊA METAIS S.A." REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1987.** SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO - Presidente da Mesa. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - Secretário. **MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL.** APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02-7-68, tendo em vista a constante no processo nº DNPM 902.961/83. Em, 02-12-87. (a) JOSÉ BRAZ DE LUCCA - CHEFE DA SEÇÃO DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO: 14 - PEZ - 87 - 002453 (a) SEC. GERAL - ALFREDO COELHO.

T. nº 10337 reg. nº 26298 dia 08.01.88

LOS ALBERTO DOS SANTOS. **DELIBERAÇÃO:** Aceita a renúncia dos membros do Conselho de Administração e procedida a eleição para mandato até assembleia de 1988, sendo eleito os seguintes: WLADEMIR DA SILVA MIRANDA para Presidente; DUARTE MONTEIRO MORAES e VERONICA DAS GRAÇAS SILVA DE CAMPOS para membros, que empossados nesta assembleia aceitaram e aceitaram a renúncia dos membros da Diretoria e feita a eleição para conclusão de mandato até 1988, empossaram os seguintes: WLADEMIR DA SILVA MIRANDA para Diretor Presidente, LUIS FERNANDO AYACHE MORAES para Diretor Executivo e CUSTÓDIO RAIMUNDO DIÓGO DE CAMPOS para Diretor Técnico. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, a Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade dos votos. O Texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 002443 de 10.12.87. Secretário Geral-Alfredo Coelho.

T. nº 10338 reg. nº 26804 dia 08.01.88
SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A
CGC/MF nº 05.157.462/0001-01

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1987. As 09:00 horas do dia 18/12/87, atendendo o Edital de Convocação, os acionistas da empresa reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária e, sob a presidência do Sr. Heinz Hans Thielemann, aprovaram aceitar o pedido de demissão do Sr. Clóvis Amaral do cargo de membro do Conselho de Administração, elegendo para substituí-lo, o Sr. Anílio Antunes dos Santos, com mandato até 04/11/1989. O texto integral desta Ata, foi lavrado em livro próprio da empresa e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - em 28/12/87, sob o nº 002524, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho. Secretário Geral. Belém, PA 28 de Dezembro de 1987.
T. nº 10344 reg. nº 26813 dia 08.01.88

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A

CGC/MF nº 04.863.478/0001-04

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 23.135.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 23.135.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 23.135.000.000,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 15 de Dezembro de 1987, às 10:00 horas, na sede social, sito à Rua Mindurucunã, 2.287, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.000.000 de ações preferenciais nominativas, classe "A", a serem suscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-SINAM, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 5.000.000,00, relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OP. G. nº 905.004/87 do dia 14.12.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de 30 de dezembro de 23.12.87, assinado pelo senhor José Cristiano de Souza Filho representante da empresa, pelo senhor José Matias Pereira Diretor Financeiro e pelo senhor José N. da Silva chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o SINAM. Referida ata foi encerrada em 23.12.87 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002529/87 de 29.12.87. JUCEPA.
T. nº 10336 reg. nº 26801 dia 08.01.88

AGROVISA-AGRO INDUSTRIAL DE UTOINOS S/A-CGC/MF nº 04.870.812/0001-49. EXTRATO DA AGE REALIZADA EM 10.04.87. REALIZAÇÃO: As 08:00 horas, na sede social sito à Av. Assis do Vasconcelos nº 775, Conj. I, em Belém-Pará. CONVOCADO: Por Carta Convito. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. MESA DIRETORA: Presidente, JULIO CESAR DE ARRUDA BELTRÃO e Secretário, CAR-

CAIXA

ECONOMICA

FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

AVISO

A Caixa Econômica Federal - CEF - filial do Pará, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra afixado em sua sede à Tv. Pe. Eutíquio, Nº 853 e na agência Círio, sito à Av. Presidente Vargas, Nº 744, o Edital da Licitação em epígrafe com as seguintes características:

1 - Objeto da Licitação: fornecimento e instalação de sistema ininterrupto de energia "No break" quantificados e especificados no Edital.

2 - Habilitação preliminar: até às 15:00 horas (HBV) do dia 22.01.88.

3 - Recebimento e abertura de propostas: até às 15:30 horas (HBV) do dia 29.01.88.

Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Especial de Licitação - filial Pará, instalada no térreo do edifício sede da Filial à Tv. Pe. Eutíquio, Nº 853 - telefone 224-3544, ramais 110 e 119, no horário de 13:00 às 16:00 horas (HBV).

Belém, 07 de Janeiro de 1988
Comissão Especial de Licitação/PA.
T. nº 10328 reg. nº 26780 dias 07,08/01/88

T.nº 0343 reg.nº 26810 dia 08.01.88

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE L/DIVERSAS

- Port. nº 13749 de 30.11.87-Demitir GILVANA MARIA BARBOSA BRABO, Profª Ref. IV, lotada na EE Rui Barbosa, por justa causa, a partir de 01.01.87.
- Port. nº 13748 de 30.11.87-Demitir PEDRO LUIZ DE FRANÇA, Vigia Ref. I, lotado na ERO. Rômulo Maiorana, por justa causa, a partir de 14.06.87.
- Port. nº 13747 de 30.11.87-Demitir, a pedido, JOAQUIM COIMBRA DA SILVA, Vigia, REF. I, lotado na ERO. São João Batista, a partir de 01.10.87.
- Port. nº 13750 de 30.11.87-Demitir, a pedido, o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA MELO, Vigia, Ref. I, lotado na EE Teodoro Bentes, a partir de 01.03.87.
- Port. nº 13686 de 12.11.87-Lotar no CEDESP/SEDUC, RUTHLENE FREITAS DE OLIVEIRA, GEP-M-AD2401, anteriormente servindo na ERO. Fonte Viva.
- Port. nº 13617 de 18.11.87-Lotar no DEPEP/DEPE/SEDUC, MARIA JOSÉ BARBOSA FARIAS, Esc. Datilógrafo Ref. III, anteriormente servindo no SEAT/DEPE/SEDUC.
- Port. nº 13561 de 19.11.87-Demitir JOÃO CLAUDIO BARRA DELGADO, admitido pela Port. nº 7231/86-D/DP, de 06.05.86, para exercer a função de Professor Horista, lotado na EE Inglês de Souza.
- Port. nº 13559 de 19.11.87-Demitir MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS REIS, admitido pela Port. Col. nº 7863/86-DIVAP/DEPE, de 06.06.86, para exercer a função de Servente, Ref. I, para exercer a função de Servente, lotada na EE Jaderlândia, por justa causa.
- Port. nº 13558 de 19.11.87-Demitir maria de lourdes do Espírito Santo, admitida pela Port. nº 7863/86-D/DP, de 06.06.86, para exercer a função de Servente Ref. I, lotada na EE Jaderlândia, por abandono de emprego.
- Port. nº 13564 de 19.11.87-Designar a Funcionária conceição cardoso gerhardt manfred, Professor Assistente PA-A, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária na EE Inglês de Souza.
- Port. nº 13563 de 19.11.87-Demitir maria do Socorro Evangelista, admitida pela Port. nº 495/82 D/DP, de 08.02.82, para exercer a função de Profª Ref. IV, EE José Veríssimo, por abandono de emprego.
- Port. nº 15119 de 11.12.87-Demitir, a pedido, RAIMUNDO JOSÉ ABREU NUNES, Esc. Dat. Ref. III, EE Presidente Tancredo Neves, por justa causa.
- Port. nº 15118 de 11.12.87-Demitir CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, Servente Ref. I, lotada na EE Pedro Carneiro, por justa causa, a partir de 01.12.86.
- Port. nº 8578 de 17.08.87-Conceder três meses de L/Especial à VERA LÚCIA DE VASCONCELOS MONTEIRO, Esc. Datil. Ref. III, quinquênio de 26.03.79 a 25.03.84, EE Vilhena Alves.
- Port. nº 8595 de 18.08.87-Conceder três meses à NEELI MARIA DE ALMEIDA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 10.04.73 a 09.04.78, ERO. Santo Agostinho.
- Port. nº 11650 de 30.09.87-Conceder três meses à ISABEL VIANA DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 04.06.81 a 03.06.86, EE Pinto Marques.
- Port. nº 11676 de 30.09.87-Tornar s/efeito a Port. nº 8506/87-D/DP, 03.08.87, que concedeu doze meses de L/Especial ao servidor ISABEL VIANA DA SILVA, GEP-SA-901.3, quinquênios de 15.05.65 a 14.05.70 e 15.05.70 a 14.05.75, EE Pinto Marques.
- Port. nº 11667 de 30.09.87-Conceder três meses à LUIZA MARIA LOBO WANZELER, GEP-SA-901.1, quinquênio de 24.03.82 a 23.03.87, ERO. Pe. Champagnat.
- Port. nº 11651 de 30.09.87-Conceder três meses à WENEYD WEXL PEREIRA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 04.02.82 a 03.02.87, EE Tancredo Neves.
- Port. nº 11656 de 30.09.87-Conceder três meses à MARCOS LISBOA CARVALHO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 14.05.82 a 13.05.87, ERO. São Vicente de Paula.
- Port. nº 11657 de 30.09.87-Conceder três meses à ANA MARIA FERREIRA DE LIMA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 12.05.81 a 11.05.86, ERO. Nossa Senhora de Fátima II.
- Port. nº 11658 de 30.09.87-Conceder três meses à ROSA ADELAIDE DE NAZARÉ BENGHAYA, GEP-M-AD4401, quinquênio de 11.08.78 a 10.08.83, EE Princesa Isabel.
- Port. nº 11663 de 30.09.87-Conceder três meses à LUIZA MELO DO ROSÁRIO, GEP-M-AD1401, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, EE Santana Marques.
- Port. nº 11665 de 30.09.87-Conceder três meses à EDNA MARIA SOUZA DOS SANTOS, GEP-M-AD1401, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE Marechal Cordeiro de Farias.
- Port. nº 11666 de 30.09.87-Conceder três meses à ARINALDA GIBES DA COSTA, GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 01.04.80 a 31.03.85, EE Paulo Maranhão.
- Port. nº 11744 de 28.09.87-Conceder três meses à MARIA NINAIR MARQUES PEREIRA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, EE Maria Araújo de Figueiredo.
- Port. nº 11742 de 28.09.87-Conceder três meses à NEUSA CRISTINA BENTES NOGUEIRA, GEP-M-AD4401, quinquênio de 21.05.82 a 20.05.87, EE Graziela de Moura Ribeiro.

L/ESPECIAL

- Port. nº 11741 de 28.09.87-Conceder três meses à EDNA MARIA MACHADO DE SOUSA, GEP-M-AD3 301, quinquênio de 10.09.80 a 09.09.85, EE MARIO Chermont.

- Port. nº 11739 de 28.09.87-Conceder três meses à RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 20.04.80 a 19.04.85, EE Maria Antonista Serra Freire.
- Port. nº 11736 de 28.09.87-Conceder nove meses à MARIA DE JESUS DA CUNHA SOUZA, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.04.72 a 31.03.77 e de 01.04.77 a 31.03.82 e de 01.04.82 a 31.03.87, EE Justo Chermont.
- Port. nº 11763 de 30.09.87-Conceder três meses à ANA MARIA CARVALHO DE FREITAS, GEP-M-AD4401, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, EE José Veríssimo.
- Port. nº 11764 de 30.09.87-Conceder seis meses à PLÍNIO AUGUSTO FONTOURA DE ARAÚJO, GEP-M-AD4401, quinquênio de 13.05.82 a 12.05.87, EE José Alves Maia.
- Port. nº 11767 de 30.09.87-Conceder três meses à OLINDA NASCIMENTO RAYOL, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 24.03.82 a 23.03.87, EE Jonathas Pontes Athias.
- Port. nº 11321 de 14.09.87-Conceder doze meses à MARIA DAS GRAÇAS SILVA GARCIA, GEP-M-AD4401, quinquênio de 04.11.64 a 03.11.69 e 09.06.70 a 08.6.75 e 09.06.75 a 08.06.80 e de 09.06.80 a 08.06.85, EE Lucy C. de Araújo.
- Port. nº 11761 de 30.09.87-Conceder três meses à CREUZA MARIA MOURA NASCIMENTO, GEP-M-AD1401, quinquênio de 06.05.82 a 06.05.87, EE Jarbas Passarinho-Marco.
- Port. nº 11443 de 18.08.87-Conceder três meses à MARIA DAS DORES DINIZ OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.04.82 a 01.04.87, EE Paes de Carvalho.
- Port. nº 11859 de 28.09.87-Conceder três meses à LICURGO MARGALHO SANTIAGO, Profª Horista, quinquênio de 14.08.81 a 14.08.86, EE Antonio Gondin Lima.
- Port. nº 11800 de 07.09.87-Conceder três meses à JÚLIA FURTADO DE LIMA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, EE Helena Guilhon.
- Port. nº 11835 de 25.09.87-Conceder três meses à ODETE MELO LASMAR, GEP-SA-901.2, quinquênio de 02.03.81 a 01.03.86, Departamento de Administração de Apoio/SEDUC.
- Port. nº 11834 de 25.09.87-Conceder nove meses à BENEDITA FURTADO DA SILVA, GEP-SA-901.3, quinquênio de 01.03.71 a 01.03.76 e de 01.03.81 a 01.03.86, EE Paes de Carvalho.
- Port. nº 11662 de 30.09.87-Conceder três meses à TEREZINHA NAZARÉ PINHEIRO SILVA, GEP-ANM-809.3, quinquênios de 03.08.82 a 03.08.87, EE Vilhena Alves.
- Port. nº 11653 de 30.09.87-Conceder três meses à JOSÉ CARDOSO JESUS AVIZ, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 07.05.82 a 07.05.87, EE Santos Dumont.
- Port. nº 11664 de 30.09.87-Conceder três meses à MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 21.05.80 a 21.05.85, EE Poranga Jucá.
- Port. nº 11745 de 30.09.87-Conceder três meses à MARIA DAS GRAÇAS WANDERLEY SANTOS, GEP-M-AD1 401, quinquênio de 02.03.80 a 01.03.85, EE Helena Guilhon.
- Port. nº 11617 de 17.09.87-Conceder três meses à SUELY JINKES BARRAL, GEP-M-AD4401, quinquênio de 21.05.82 a 20.05.87, ERO. Santo Agostinho.
- Port. nº 11347 de 09.09.87-Conceder três meses à MARIA DE NAZARÉ FARIAS DA COSTA, GEP-M-AD3401, quinquênio de 11.03.79 a 10.03.84, EE Maria Luiza Vella Alves.
- Port. nº 11351 de 09.9.87-Conceder três meses à CREUZA LIMA DOS REIS ATAÍDE, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 01.03.80 a 28.02.87, EE Maria Araújo de Figueiredo.
- Port. nº 11362 de 09.09.87-Conceder seis meses à MARIA SIQUEIRA GOMES, GEP-ANM-809.3, quinquênios de 15.06.73 a 14.06.78 e de 15.06.78 a 14.06.83, EE José Veríssimo.
- Port. nº 11349 de 09.09.87-Conceder seis meses à WALDIR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, GEP-M-AD4401, quinquênio de 01.05.74 a 30.04.79 e 01.05.79 a 30.04.84, EE José Veríssimo.
- Port. nº 11348 de 09.09.87-Conceder três meses à OLÉIA INÊS JARDIM LOPES, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE Luiz Nunes Direito.
- Port. nº 11444 de 18.09.87-Conceder três meses à MARIA TEREZA DE VASCONCELOS FEITO, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 25.02.80 a 24.02.85, C.T.R.H. Profª Artur Porto.
- Port. nº 13182 de 20.10.87-Conceder três meses à LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA, GEP-SA-901.1, quinquênio de 15.06.82 a 14.06.87, DAEN/SEDUC.
- Port. nº 13405 de 22.10.87-Conceder seis meses à MARIA DSA DORES MELO DE ALMEIDA, GEP-SA-901.2, quinquênio de 15.06.75 a 15.06.80 e 15.06.80 a 15.6.85 EE XV de Novembro.
- Port. nº 13406 de 22.10.87-Conceder três meses à MARIA DE NAZARÉ TAVARES GARCIA, GEP-ANM-809.2, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, EE Placida Cardoso.
- Port. nº 11931 de 01.10.87-Conceder três meses à RAIMUNDA CONCEIÇÃO VIEIRA, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, EE Coronel Sacramento.
- Port. nº 11079 de 11.09.87-Conceder seis meses à VICÊNCIA DE SOUSA BORGES MATOS, GEP-M-AD1401, quinquênio de 06.06.77 a 05.06.82 e 06.06.82 a 05.06.87, EE Costa e Silva.
- Port. nº 13091 de 21.10.87-Conceder nove meses à EXPEDITA BRITO DE OLIVEIRA, GEP-ANM-809.2, quinquênio de 28.06.72 a 27.06.77 e 28.06.77 a 27.06.87, EE Ruth Passarinho.
- Port. nº 13090 de 21.10.87-Conceder três meses à JAGIRENA MARIA DA SILVA CUNHA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 06.05.82 a 05.05.87, EE Mário Carneiro de Miranda.

- Port. nº 13092 de 21.10.87-Conceder três meses à MARIA IDALGINA MAGNO, GEP-M-AD1401, quinquênio de 23.04.81 a 22.04.86, EE Ruth dos Santos Almeida.
- Port. nº 11791 de 05.10.87-Conceder seis meses à MATURIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 08.06.76 a 07.06.81 e de 08.06.81 a 07.06.86, EE Justo Chermont.
- Port. nº 11792 de 05.10.87-Conceder três meses à MARIA IZUIIA ALVES COSTA, GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 01.10.81 a 01.10.86, EE José Alves Maia.
- Port. nº 11796 de 05.10.87-Conceder nove meses à CUSTÓDIA MARIA DA SILVA LOBO, GEP-SA-901.3, quinquênio de 17.05.71 a 17.05.76 e de 17.05.76 a 17.05.81 e de 17.05.81 a 17.05.86, EE J. Passarinho Souza.
- Port. nº 11795 de 05.10.87-Conceder três meses à NATANAEL OLIVEIRA REPOIHO, Esc. Dat. Ref. III, quinquênio de 04.06.81 a 04.06.86, EE Lucy C. de Araújo.
- Port. nº 11794 de 05.10.87-Conceder três meses à CAEMITA MENEZES FERNANDES, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.03.82 a 01.03.87, EE José Alves Maia.
- Port. nº 11793 de 05.10.87-Conceder seis meses à RAIMUNDA MERCÊS PINTO DA COSTA, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.08.73 a 31.07.78 e de 01.08.78 a 31.07.83, EE J. Passarinho-Souza.
- Port. nº 11797 de 05.10.87-Conceder seis meses à JÚLIA MARTA SILVA DA ROCHA, GEP-tp-1.102.1, quinquênios de 07.03.77 a 06.03.82 e de 07.03.82 a 06.03.87, EE J. Passarinho-Souza.
- Port. nº 11798 de 05.10.87-Conceder três meses à SILMA MARIA FERREIRA GONÇALVES, GEP-M-AD1401, quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, EE Maria Luiza V. Alves.
- Port. nº 11799 de 05.10.87-Conceder seis meses à IRANEIDE DOS SANTOS, GEP-M-AD2401, quinquênios de 19.04.77 a 18.04.82 e de 19.04.82 a 18.04.87, EE Joaquim Viana.
- Port. nº 13201 de 07.10.87-Conceder três meses à RAIMUNDA NONATA MARGALHO BARREIRA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 02.03.82 a 01.03.87, EE Maria Luiza V. Alves.
- Port. nº 13068 de 19.10.87-Conceder três meses à RAIMUNDA SANTOS DA SILVA, GEP-SA-901.1, quinquênio de 02.03.82 a 01.03.87, EE Poranga Jucá.
- Port. nº 11637 de 19.10.87-Conceder três meses à JOÃO RANGEL DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 24.07.78 a 23.07.83, EE Santana Marques.
- Port. nº 13074 de 19.10.87-Conceder três meses à MANOEL LUIZ DOS SANTOS JESUS, GEP-SA-901.1, quinquênio de 06.05.82 a 05.05.87, EE Pinto Marques.
- Port. nº 13073 de 19.10.87-Conceder três meses à VANJA GOMES AMORIM, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 12.09.79 a 11.09.84, EE Santos Dumont.
- Port. nº 13072 de 19.10.87-Conceder três meses à ARACI PEREIRA DE CASTRO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 11.04.82 a 10.04.87, EE Santos Dumont.
- Port. nº 13071 de 19.10.87-Conceder seis meses à LICÍNIO ARAÚJO FILHO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 03.10.77 a 02.10.82 e de 03.10.82 a 02.10.87, EE Placida Cardoso.
- Port. nº 13070 de 19.10.87-Conceder três meses à FERNANDO JORGE DO CARMO CUNHA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 10.04.80 a 09.04.85, EE Maroja Neto.
- Port. nº 13069 de 19.10.87-Conceder seis meses à RENATA PINHEIRO DA COSTA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 04.11.74 a 03.11.79 e de 04.11.79 a 03.11.84, EE Ruth Passarinho.
- Port. nº 11992 de 01.10.87-Conceder três meses à MARIA DAS GRAÇAS SILVA SIQUEIRA, Profª não titular Ref. I, quinquênio de 02.04.79 a 01.04.84, EE Eugénia Cavaleiro de Macedo.
- Port. nº 11933 de 01.10.87-Conceder três meses à MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MOIA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 01.06.78 a 31.05.83, EE Almirante Taman-daré.
- Port. nº 11934 de 01.10.87-Conceder três meses à MARIA ZENÁIRA DE SOUSA PEREIRA, GEP-M-AD1401, quinquênio de 30.07.81 a 29.07.86, ERO. Centro Social Auxiliun.
- Port. nº 11935 de 01.10.87-Conceder três meses à FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA, GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 14.06.81 a 13.06.86, EE Augusto Olímpio.
- Port. nº 11936 de 01.10.87-Conceder seis meses à MARIA MARLENE DOS REIS MORAIS, GEP-SA-901.2, quinquênio de 29.03.73 a 28.03.78, e de 29.03.78 a 28.03.83, EE Cornélio de Barros.
- Port. nº 11097 de 11.09.87-Conceder três meses à VERÔNICA ROSILDA FERREIRA BARROS, Profª não titular Ref. I, quinquênio de 05.06.81 a 04.06.86, EE Artur Porto.
- Port. nº 13404 de 04.11.87-Conceder três meses à MARIA DE LOURDES GUERREIRO DE CARVALHO, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 13.05.77 a 12.05.82, EE Augusto Montenegro.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE REMOÇÃO

- Port. nº 13805 de 14.08.87 - Remover, a pedido, até ulterior deliberação, LUCICLEIDE MATOS COSTA, GEP-M-AD1 401, da EE Augusto Olímpio, para EE ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL.
- Port. nº 13804 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, DOMINGAS DE SOUZA DA SILVA, Servente, Ref. I, da EE Antonio Gondin Lima, para EE Eugénia Cavaleiro de Macedo.
- Port. nº 13813 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, GILDA DA SILVA BARRADAS, Prof. Ref. IV, da EE Maria Luiza Vella Alves, para EE Pte. Costa e Silva.

6 - Sexta-feira 8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

- Port. nº 13814 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, JOSIANE MARIA CARDOSO de MIRANDA, Profª, Referência IV, da ERC. São João Batista, para ERC 12 de Outubro.
- Port. nº 13835 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, LUIZ HENRIQUE DA SILVA, da EE Fernando Ferrari, para EE Paulino de Brito.
- Port. nº 13834 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, ROSEMAR FERREIRA LIMA, GEP-SA-9011, da EE José Veríssimo, para EE Donatila Santana Lopes.
- Port. nº 13825 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE CASTRO, da EE Luiz Nunes Direito, para EE Cabanagem.
- Port. nº 13821 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, ELIZETE MENDONÇA DE OLIVEIRA, Profª GEP-M-ADL401, da EE Tarbas Passarinho-Souza, para EE Agostinho Monteiro.
- Port. nº 13820 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, ELIVAL SILVA DO NASCIMENTO, Servente, Ref. I, da EE Marluce Pacheco Ferreira, para ERC, Bento XV.
- Port. nº 13818 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA LUCIMERE PAIVA DA CONCEIÇÃO, GEP-M-ADL401, da EE Augusto Olímpio, para EE Acácio Felício Sobral.
- Port. nº 13819 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA DO SOCORRO ALENCAR CARDOSO, GEP-M-ADL401, (Ref. IV), da EE Augusto Olímpio, para EE Acácio Felício Sobral.
- Port. nº 13816 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, GESSY DE JESUS ROCHA, DA CUNHA, GEP-SA-902.2, da EE José Alves Maia, para EE Edvaldo Brandão de Jesus.
- Port. nº 13815 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA, GEP-M-ADL401, da EE Augusto Olímpio, para EE DO Moju.

R E M O Ç Ã O

- Port. nº 13836 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, LUIZ NASCIMENTO MARTINS, GEP-TP-1.102.1, da EE Augusto Olímpio, para EE Acácio Felício Sobral.
- Port. nº 13801 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, JOANA DA COSTA MOTA, GEP-M-Ad2 401, da EE Renasauto Amanajás, para EE de 1ª e 2ª Graus, Fernando Ferrari.
- Port. nº 13802 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, MARTIDA DA CRUZ SOARES, GEP-SA-9011.1, da EE J. Passarinho-Souza, para EE Aldebaro Klautau.
- Port. nº 11529 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, MARIA IZABEL LOBATO DE SOUZA, GEP-M-ADL401, da EE Carlos Guimarães, para EE Edvaldo Brandão.
- Port. nº 13803 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, LILLIAN VIRGÍNIA RODRIGUES MACEDO, da ERC. Ministro Alcides Carneiro, para EE Acácio Felício Sobral.
- Port. nº 11501 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, LUCIDIA NOVAES MELO COIMBRA, Profª Ref. IV, da EE Ministro Alcides Carneiro, para EE Acácio Felício Sobral.
- Port. nº 11519 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, ROSE MARY FILGUEIRAS PEREIRA, Profª Horista, Lic. Pleno, da EE Artur Porto, para EE Artur Porto para EE Raimundo Ribeiro de Souza.
- Port. nº 11509 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS, Profª Ref. IV, da EE pte. Tancredo Neves, para EE Brigadeiro Fontenelle.
- Port. nº 11100 de 14.08.87-Remover, a pedido, até ulterior deliberação, JANEITE CARMEN QUEIROZ, GEP-TP-1.102.1, EE Maroja Neto, para EE Dr. Freitas.
- Port. nº 13624 de 14.08.87-Remover, a pedido, o servidor JAMILI NEYRÃO CASSEB, GEP-SA-901.1, do IEP para o DPO/SEDUC.
- Port. nº 13623 de 14.08.87-Remover, os servidores abaixo relacionados, para o Departamento de Execução Orçamentária e Financeira/SEDUC, anteriormente lotados no DEPE/IFASEP e e DAEN/SEDUC.
- NOME:
MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VALE, DEIMA LÚCIA LOBO DA SILVA.
- Port. nº 13684 de 14.08.87-Remover ROSAMARIA FARIAS DE MARCELINO, Servente Ref. I, da DISEG/SEDUC, para DEOF/SEDUC.
- Port. nº 13638 de 14.08.87-Remover, a pedido, o servidor DIRACY DIAS DA SILVA, GEP-M-AD2 401, da ERC. Fonte Viva, para CEDESP/SEDUC.
- EXT. nº 11629 reg. n.º 26803 dia 08.01.88

EXTRATO DA PORTARIA Nº 788/87 - GS

- O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
- Considerando a proposta formulada pela direção da 4ª Unidade Regional de Educação, sediada em Marabá, quanto à denominação a ser dada a Unidade Escolar, localizada no bairro das Laranjeiras, naquele Município.
- Considerando a homenagem que a administração estadual está prestando à memória da Profa. DEUZUITA MELO DE ALBUQUERQUE educadora dedicada que sempre trabalhou em prol da comunidade local;
- R E S O L V E,
- Art. 1º - Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFA. DEUZUITA MELO DE ALBUQUERQUE, mantida pelo Governo do Estado e localizada à Av. Gavião, bairro das Laranjeiras, sede do Município de Marabá.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de Dezembro de 1987.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/87 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / SRA. ILDA CANTÃO DE CARVALHO.

OBJETO: Reajustar, a partir de 01 de setembro do ano em curso, o aluguel mensal referente ao Contrato de Locação nº 08/87-SEDUC, reajuste esse calculado pela variação da OTN.

VALOR: O valor reajustado do já citado aluguel mensal passa a ser de Cz\$ 11.059,00 (Onze Mil e Cinquenta e Nove Cruzados), até 31 de dezembro de 1987, perfazendo este Aditamento um total de Cz\$ 44.236,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado/87. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho de nº 700.975.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/1987

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, p/ Secretária de Estado de Educação.
Pelo Imóvel - Ilda Cantão de Carvalho, Locadora.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Iomar Gonzaga do N. Sousa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 28/87 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / SR. WANDERLEY BARBOSA VAZ.

OBJETO: Reajustar, a partir de 01 de outubro do ano em curso, o aluguel mensal referente ao Contrato de Locação nº 28/87 - SEDUC, reajuste esse calculado pela variação da OTN.

VALOR: O valor reajustado do já citado aluguel passa a ser de Cz\$ 17.695,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Cruzados), até 31 de dezembro de 1987, perfazendo este Aditamento um total de Cz\$ 53.085,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitenta e Cinco Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado/87. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme Emp. nº 700.974.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.
Pelo Imóvel - Wanderley Barbosa Vaz, Locador.

TESTEMUNHAS: Maria José Tavares Caluf
Edilse Maria Nascimento de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 31/87-SEDUC

PARTES: SEDUC / SR. MÁRIO MACEDO MELO.

OBJETO: Locação das dependências do imóvel pertencente ao Locador, situado à Tv. Tiradentes, s/nº, em Abade, Município de Curuçá.

VALOR: Cz\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados) ao mês.

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado/87. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ensino de 1º G. 188 - Ensino Regular. 2.048 - Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conf. Empenho de nº 701.050.

VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo determinado de 10 meses, contados de 01 de março a 31 de dezembro/87.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Walcécia Cúcco Menezes, p/ Secretária de Estado de Educação.
Pelo Imóvel - p.p/ Erolides Saraiva Negrão.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Maria das Graças Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/86-SEDUC

PARTES: SEDUC / AR. FRIJO DA AMAZÔNIA S/A.

OBJETO: Fixar o término do Contrato nº 30/86, para 31 de dezembro de 1987.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação
Pela Firma Ar. Frio da Amazônia S/A - Luis Junhiti Inatomi.

TESTEMUNHAS: Maria Laide V. Santos
Maria das Graças Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNÃO E LUTA.

OBJETO: Repassar à Associação dos Moradores Unão e Luta, recursos financeiros para recuperação da Escola Estadual do Km. 23 localizada na PA - 140, do Município de Santo Antonio do Tauá.

VALOR: Cz\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E.-87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º G. Meta: 01-Ação: 03. Elem. de Despesa: Out. Serv. e Encargos. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ensino de 1º G. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Exec. Especial, conf. Emp. de nº 720.894.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Maria de Nazaré Bessa de Castro, Secretária de Estado de Educação em Exercício.
Pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNÃO E LUTA - Maria das Neves de Freitas, Presidente.

TESTEMUNHAS: Shelly Sherry Brochado
Ana Cristina Silva

CONVENIO Nº 67/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

OBJETO: O Projeto prevê a elaboração de um livro didático, abordando os problemas sócio-político-cultural da região amazônica, a ser utilizado por professores e alunos do 2º Grau, na disciplina "Estudo da Problemas Regionais".

VALOR: Cz\$ 381.700,00 (Trezentos e Oitenta e Hum Mil e Setecentos Cruzados) que será repassado ao IDESP em duas parcelas: a primeira, após assinatura do Convênio e a segunda, 90 (noventa) dias após a primeira.

VIGÊNCIA: O Projeto será executado em seis (06) meses, contados da data de firmação deste termo, pelas partes convenionadas e, por fases expressas no seu calendário.

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. Projeto: Assistência Técnica Financeira ao Sistema de Ensino. Meta: 01-Ação: 02. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 1601 - SEDUC. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho de nº 720.893.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros - Secretária de Estado de Educação.

Pelo IDESP - Dra. Violeta Refkalefsky Loureiro,
Diretora Geral do IDESP.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Ilegível

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 70/87 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / CONSTREQ - CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material a mão de obra, os serviços de execução de serviços de recuperação da Escola Estadual de 2º Grau DEODORO DE MENDONÇA, localizada nesta cidade.

VALOR: Cz\$ 2.644.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Cruzados).

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de sessenta (60) dias, ressalvados os casos de força maior.

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado/87. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1035 - Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de 2º Grau. 3132 - Outros Serviços e Encargos, conforme Emp. de nº 701027.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pela CONSTREQ - CONSTRUTORA CIVIL LTDA. - Roginei Pinto Lima, Diretor.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza
Maria Laide Valente Santos

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 71/87 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / CONSTREQ - CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material a mão de obra, os serviços de execução de serviços de recuperação da Quadra de Esporte da Escola Estadual de 2º Grau "DEODORO DE MENDONÇA", localizada nesta Cidade.

VALOR: Cz\$ 420.300,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Trezentos Cruzados).

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de trinta (30) dias, ressalvados os casos de força maior.

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Quota Estadual/87 Projeto Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau Meta 01/Ação: 03. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Invest. em Regime de Execução Especial, conforme Empenho de nº 721127.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/87

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pela CONSTREQ - CONSTRUTORA CIVIL LTDA. - Roginei Pinto Lima, Diretor.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza
Maria Laide V. Santos

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 68/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / PROJEX - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA

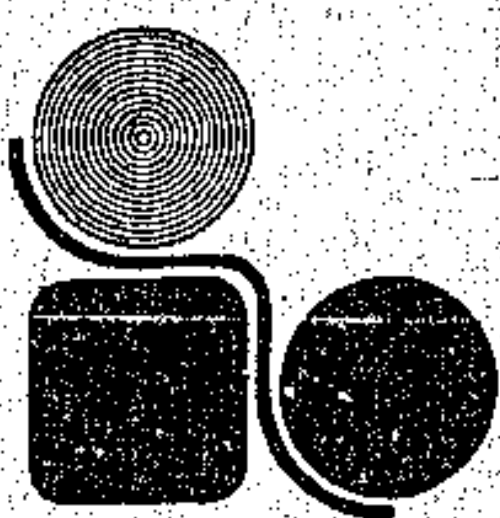
OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material a mão de obra, os serviços de execução de serviços de recuperação na Escola Estadual de 1º Grau "Bruno de Menezes", localizada à Av. Beira Mar, Chapéu Virado, em Mosquitoiro.

VALOR: Cz\$ 372.708,09 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oito Cruzados e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de sessenta (60) dias.

RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual-87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau Meta 01/Ação: 03. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos; 16.01-Secretaria de Estado de Educação. 08-Educação e Cultura. 42-Ensino de 1º Grau. 188-Ensino Regular e Cultura. 42-Ensino de 1º Grau. 188-Ensino Regular 1034-Programação a cargo do Salário Educação: 4130-Investimento em Regime de Execução Especial. conforme Empenho de nº 721114, registrado no Livro de nº 200714.

sob fls de nºs



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.160,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 2.120,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 546,00
Preço por página Cz\$ 111.384,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/87
ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros, Se-
cretária de Estado de Educação.
Pela PROTEX - Projetos e Execução de Obras Cíveis
LTD.A. - Pedro Paulo da Silva Machado

TESTEMUNHAS: Edilce Maria Nascimento de Oliveira
Ana Cristina Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 66/87 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / NORTE SOLOS PERFURAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de mate-
rial a mão de obra, os serviços de execução dos ser-
viços para a construção de um poço artesiano na Esco-
la Estadual de 1º Grau "Profa. Maria Araújo de Fi-
gueiredo", em Ananindeua, nesta Capital.

VALOR: Cz\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Cruzados).
VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os ser-
viços dentro do prazo de trinta (30) dias.

RECURSOS: Salário Educação/QE-87. Projeto: Expansão e Melho-
ria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação. 04 - Ele-
mento de Despesa: Outros Servs. e Encargos: 1601 -
- SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º Grau.
188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo de
Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime
de Execução Especial, conforme Emp. de nº 721109.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/87

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros, Se-
cretária de Estado de Educação.
Pela NORTE SOLOS PERFURAÇÕES LTDA. - Idarlando
Lúcio da Silva.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza
Ana Cristina Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 67/87 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / CONSTRUO - ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de mate-
rial a mão de obra, os serviços de execução de servi-
ços de recuperação na Escola Estadual de 1º Grau "Ve-
reador Gonçalves Duarte", nesta cidade.

VALOR: Cz\$ 238.603,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Seis
centos e Três Cruzados).

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os
serviços dentro do prazo de dezoito (18) dias.

RECURSOS: Salário Educação/QE-87. Projeto: Expansão e Melho-
ria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação. 03 - Ele-
mento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Cód-
igos: 1601 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens.
de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Progra-
mação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investi-
mento em Regime de Execução Especial, conf. Empe-
nho de nº 721113.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros, Se-
cretária de Estado de Educação.
Pela CONSTRUO - Sr. Mauro Antônio Soares, Dire-
tor.

TESTEMUNHAS: Iraguacema Souza
Ana Cristina Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 64/87 - - SEDUC.

PARTES: SEDUC / SONDACIL - SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de mate-
rial a mão de obra, os serviços de reforma da Escola
Estadual de 1º Grau "Presidente Costa e Silva", si-
tuada à Av. Almirante Barroso, 4374 - nesta cidade.

VALOR: Cz\$ 1.187.578,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Se-
te Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Cruzados).

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os
serviços dentro do prazo de sessenta (60) dias.

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/QE-87. Projeto: Ex-
pansão e Melhoria do Ens. de 1º Grau. Meta: 01-Ação:
03 - Elem. de Despesa: Outros Serviços e Encargos.
Códigos: 1601 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - En-
sino de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Progra-
mação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investi-
mento em Regime de Execução Especial, conf. Empe-
nho de nº:

DATA DA ASSINATURA: 02/12/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros -
Secretária de Estado de Educação.
Pela SONDACIL - Vicente de Paulo Fajardo, Dire-
tor.

TESTEMUNHAS: Maria José Tavares Caluf
Alice Dias de Sena

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 65/87 - - SEDUC.

PARTES: SEDUC / J.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de mate-
rial a mão de obra, os serviços de execução de ser-
viços de recuperação e construção de 02 (dois) boxes
para atendimento do Centro de Educação Especial -
- CEDESP, localizado nesta capital.

VALOR: Cz\$ 258.276,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Du-
zentos e Setenta e Seis Cruzados).

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os
serviços dentro do prazo de vinte (20) dias.

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/QE-87. Projeto: Ex-
pansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/
Ação. 03 - Elemento de Despesa. Out. Servs. e En-
cargos. Códigos 1601 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura.
42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Pro-
gramação a Cargo do Salário Educação. 1034 - Pro-
gramação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Inves-
timento em Regime de Execução Especial, conf. Empe-
nho de nº 721112.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretá-
ria de Estado de Educação.
Pela J.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO - José Euclides
Miranda, Titular.

TESTEMUNHAS: Iraguacema Souza

Maria das Graças Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / FIRMA ELETROTÉCNICA CRUZ & ROCHA LTDA.

OBJETO: Contratação, por parte da SEDUC, dos serviços da Con-
tratada, para os serviços executados em 04 bombas
discriminadas abaixo:

- Recuperação de um motor de bomba d'água marca BRASIL 03 HP.
3520 rpm.
- Recuperação de um motor de bomba d'água marca BRASIL 01 HP.
3520 rpm.
- Recuperação de bomba d'água marca BRASIL 01 CV. 3520 rpm,
110 VOLTS.
- Rebobinamento e troca de automático de um motor de bomba
d'água marca KOLBACH 1/3 HP, 3520 rpm.

VALOR: Cz\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Cruzados), sen-
do, sendo Cz\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Cru-
zados) para recuperação de um motor de bomba d'água
marca BRASIL 03 HP. 3520 rpm, Cz\$ 2.900,00 (Dois Mil
e Novecentos Cruzados) para a recuperação de um mo-
tor de bomba d'água marca BRASIL 01 HP. 3520 rpm,
Cz\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Cruzados) para re-
cuperação de bomba d'água marca BRASIL 01 CV. 3520
rpm, 110 VOLTS e Cz\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos
Cruzados) para rebobinamento e troca de automático
de um motor de bomba d'água marca KOLBACH 1/3 HP 3520
rpm.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 40 dias conta-
dos da data de assinatura deste Termo.

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E.-87

DATA DA ASSINATURA: 03/12/87

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretá-
ria de Estado de Educação

Pela ELETROTÉCNICA CRUZ & ROCHA LTDA - Gilberto
da Silva Cruz, Diretor.

TESTEMUNHAS: Maria José Tavares Caluf

Ana Cristina Silva

EXT. nº 11630 reg. nº 26803 dia 08.01.88

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 001/88 de 04.01.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DEVOLVER a pedido para a Secretaria de Estado de Educação-
SEDUC, a partir de 04 de janeiro de 1988, o Professor Horista JOÃO ALBERTO
ARANA MARQUES, colocado à disposição desta Secretaria de Estado de Agricul-
tura-AGRI, através do Decreto de 03 de Outubro de 1983.

DE-SECIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Engº Agrº DANIEL NUNES LOPES

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA Nº 003/88 de 04.01.88

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais,
considerando os termos do Ofício nº 014/87.

R E S O L V E:

ADMITIR MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE MENDONÇA, para a função
atividade BIÓLOGA, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, na quali-
dade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no
período de 24 meses a contar de 04.01.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 004/88 de 04.01.88

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais,
considerando os termos contidos no documento de 16.06.87,

R E S O L V E:

ADMITIR PAULO SANTOS GUIMARÃES, para a função atividade Agen-
te Administrativo, lotado na Base Física de Cametá, na qualidade de Servi-
dor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período
de 24 meses a contar de 04.01.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 005/88 de 04.01.88

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições, legais,
considerando os termos contidos no documento de 16.06.87,

R E S O L V E:

ADMITIR DOMINGOS SÁVIO CALDAS SOUZA, para a função atividade
Engenheiro Agrônomo, lotado na Base Física de Cametá, na qualidade de Ser-
vidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de
24 meses a contar de 04.01.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

EXT. nº 11632 reg. nº 26809 dia 08.01.88

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A
CGC Nº 04.847.943/0001-05

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realiza-
da em 14/12/87. As 10 horas do dia 14/12/87, na sede social si-
tuada à margem direita do Rio Anabiú - Muana-Pa, com a presença
dos Membros do Conselho de Administração sob a Presidência do
Sr. José Ferreira Teixeira Júnior, para deliberar sobre a emi-
ssão, dentro dos limites do Capital Autorizado sendo 500.000
ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cz\$1,00 (HUM
CRUZADO) cada uma, no montante de Cz\$500.000,00 (QUINHENTOS
MIL CRUZADOS) destinados a subscrição pelos acionistas da so-
ciedade e 1.487.000 ações preferenciais no valor nominal de
Cz\$1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, no montante de Cz\$1.487.000,00
(HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZADOS), a se-
rem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM
conforme Ofício GS 04921/87 de 11/12/87, relativa ao exercício
de 1987/88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição
das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 16/12/87,
assinado pelo Sr. José Ferreira Teixeira Neto- Diretor Su-
prim-
tendente, representante da empresa e pelos Senhores José Ma-
tes Pereira- Diretor Financeiro e R. Machado Vilhena, Chefe do
Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do
FINAM e Boletim de Subscrição de 14/12/87 assinado pelos acio-
nistas da empresa. A referida Ata foi encerrada em 16/12/87,
tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arqui-
vado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 002504 de 22
12/87- José Ferreira Teixeira Neto- Secretário.
T. nº 10345 reg. nº 26815 dia 08.01.88

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

OF. Nº 001/88-GG BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 1988

Exm^{as}. Sr. Presidente e
Exm^{as}. Srs. Deputados à Assembleia Legislativa do Estado
NESTA

Acuso o recebimento do ofício Especial nº 73/SEC-87, data-
do de 11.12.87, através do qual, foi encaminhado o Projeto de
Lei nº 73/87, aprovado por esse Augusto Poder Legislativo e
que "Dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa das áreas
concentradas de Castanhais no Estado do Pará e da outras pro-
vidências".

Na oportunidade, fazendo uso das prerrogativas constitu-
cionais que me são outorgadas pelo parágrafo 1º do artigo 69, da
Carta Política Estadual, decido VETAR TOTALMENTE o retro-cita-
do Projeto, por entendê-lo na forma em que foi apresentado,
contrário ao interesse público.

Embora a matéria ora aprovada reflita a preocupação do le-
gislator em criar meios de preservação de nossos castanhais,
o assunto, na verdade, requer um melhor estudo e aprofundamen-
to, principalmente em face das seguintes razões:

I - A situação das terras abrangidas pelo polígono dos cas-
tanhais oferece de momento múltiplas configurações jurídicas.
Com o advento do Decreto-Lei nº 2.375, de 24.11.87, que revo-
gou o Decreto-Lei nº 1.164/71, parte das terras retornou ao
domínio direto do Estado, enquanto parte das mesmas permane-
ce sob o domínio da União.

Ora, tal fato faz gerar a necessidade de um levantamento
amplo das efetivas situações de tais áreas, para que o Estado
ao concluí-lo, disponha de melhores condições para aplicar me-
didas convenientes à defesa da atividade extrativa da casta-
nha, o que em absoluto, poderia o Conselho realizar, pelo des-
conhecimento da real situação que o torna impraticável, pelo
menos, no presente momento.

II - Na composição do Conselho foi omitida a presença in-
dispensável dos Municípios da área extrativista, através de
seus Prefeitos, sabido que, nessa esfera da Administração Pu-
blica, é que ocorrem as primeiras repercussões dos problemas
agrários da região, tornando-a inadequada as suas verdadeiras
finalidades.

Soma-se a isso a desvantagem do Poder Público em minoria
perante a maioria das entidades privadas, componentes do Con-
selho, descaracterizando-o de seu caráter público, embora cons-
tituído por ato desse mesmo Poder Público.

Compromete-se, todavia, este Poder, ante a urgência de medi-
das protetionistas que se fazem mister, ordenar de imediato,
o levantamento acima abordado que fornecerá subsídios para um
novo Projeto de Lei a respeito do assunto em tela.

Diante do exposto e confiante na compreensão e espírito
público de Vossas Excelências, VETO TOTALMENTE o Projeto de
Lei ora referenciado, esperando o aprovo desse Poder Legisla-
tivo pelos motivos e razões acima explicitados.

Reitero-lhes, por oportuno, meus protestos de apreço e
considerações.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

DECRETO Nº 5118 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987

Concede Pensão Policial Militar a senhora DARCI ALCÂNTARA
SILVA, viúva e filhos menores do ex-cabo PM RAIMUNDO REIS
SILVA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo artigo 91, Inciso IV da Consti-
tuição Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 135 da Lei nº 4.525,
de 09.09.74, 79, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 31 de
junho de 1985 e Decreto nº 4.920, de 24.07.87;

Considerando os termos do Processo nº 0258/87-GG, 0294/87
- SEJU e Parecer nº 085/87-17/09 (Processo nº 078/87-CGE);

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal
no valor de Cz\$-7.358,16 (sete mil trezentos e sessenta e oit-
o cruzados e dezesseis centavos), em favor da senhora DARCI
ALCÂNTARA SILVA, viúva e filhos menores do ex-cabo PM RAIMUN-
DO REIS SILVA, falecido no dia 10 de março de 1987, em Santa-
rém, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação
de Cabo PM, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM.....Cz\$ - 6.698,33
Tempo de Serviço 10%.....Cz\$ - 669,83

Provento Mensal.....Cz\$ - 7.368,16
Provento Anual.....Cz\$ - 88.417,92

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata
este artigo será concedida à época do seu falecimento, ou se-
ja, 10 de março de 1987, reajustada na mesma proporção dos
aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de
1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
DECRETO Nº 5199 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987

Concede Pensão Policial Militar em favor da senhora KÁTIA
HELENA DA CUNHA SILVA, viúva e filha menor do ex-soldado PM
JOSE JORGE DOS SANTOS SILVA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Es-
tadual, e,

Considerando o disposto no artigo 79, alíneas "a" e "b" da
Lei nº 5.251, de 31 de junho de 1985 e Decreto nº 4.920, de
24 de julho de 1987;

Considerando os termos do Parecer nº 023/87-13/03 (Proces-
so nº 067/86-CGE e nº 1.293/86-GG),

DECRETA:
Art. 1º - Retificando o Decreto nº 4.886, de 31 de junho
de 1987, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Es-
tado, fica concedida a Pensão Policial Militar, no valor de
Cz\$-4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzados), em favor da
senhora KÁTIA HELENA DA CUNHA SILVA, viúva e filha menor do
ex-soldado PM JOSE JORGE DOS SANTOS SILVA, falecido no cum-
primento do dever no dia 05 de abril de 1986, nesta cidade, cor-
respondente ao soldo e demais vantagens da graduação de solda-
do, assim discriminados:

Soldo de soldado de 2ª Classe PM.....Cz\$- 4.600,00
Provento Mensal.....Cz\$- 4.600,00
Provento Anual.....Cz\$- 55.200,00
Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata
este artigo será concedida à época do seu falecimento, ou se-
ja, 05 de abril de 1986, reajustada na mesma proporção dos au-
mentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de dezembro de
1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5134 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1987

Concede Pensão Policial Militar em favor da, Senhora CON-
CEIÇÃO DE MARIA BRAGA MARQUES, viúva e filhos menores do ex-
Tenente Coronel PM ABÍLIO PEREIRA MARQUES.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV da Constitui-
ção Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582
de 07.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09.04.74, 77 e 79, ali-
neas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 31.07.85 e Decreto nº ...
4.920, de 24.07.87;

Considerando os termos do Parecer nº 051/87-13/07 (Proces-
so nº 047/87-CGE) - Processo nº 0290/87-GG,

DECRETA:

Art. 1º - Retificando o Decreto nº 5.011, de 21.09.87, nos
termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica
concedida a Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cz\$-
41.100,48 (quarenta e um mil, cem cruzados e quarenta e oito
centavos), em favor da sr^a CONCEIÇÃO DE MARIA BRAGA MARQUES,
viúva e filhos menores do ex-Tenente Coronel PM ABÍLIO PEREIRA
MARQUES, falecido no cumprimento do dever no dia 11.03.87,
correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de Co-
ronel PM assim discriminados:

Vencimento Integral de Coronel PM (correspondente ao soldo de
Cz\$-10.224,00, mais 235% referente a vantagens.....Cz\$-34.250,40
Tempo de Serviço 20%....." 6.850,08
Provento Mensal.....Cz\$-41.100,48

Provento Anual.....Cz\$-493.205,76

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata
este artigo será concedida à época do seu falecimento, ou se-
ja, 11.03.87, reajustada na mesma proporção dos aumentos con-
cedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de
1987.

HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Governador do Estado, em exercício
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5202 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987
Concede Pensão Policial Militar em favor de MARIA DO SOCORRO FAVACHO
DA CONCEIÇÃO, viúva e filhos menores do ex-cabo PM BENEDITO SANTOS
DA CONCEIÇÃO.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que
art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 79, alíneas "A" e "B" da Lei n. 5.251,
de 31.07.1985 e Decreto n. 4.768, de 13.03.1987.

CONSIDERANDO os termos do Parecer n. 036/87-8/85 (Processo n. 011/87-
CGE) e Processo n. 1462/86-GG,

DECRETA:

Art. 1º - Retificando o Decreto n. 4.921 de 27 de julho de 1987, nos termos da
diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar, men-
sal, no valor de Cz\$-7.033,25 (Sete mil trinta e três cruzados e vinte e cinco centavos),
em favor da senhora MARIA DO SOCORRO FAVACHO DA CONCEIÇÃO, viúva e filhos
menores do ex-cabo PM BENEDITO SANTOS DA CONCEIÇÃO, falecido no cum-
primento do dever no dia 04 de abril de 1986, no garimpo Sossego, Serra Dourada neste
Estado, correspondente ao soldo e demais vantagens na graduação de cabo PM, assim di-
criminados:

DECRETO Nº. 5325 DE 07 DE JANEIRO DE 1988
DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DO
CARGO DE PROFESSOR DO GRUPO MAGISTÉRIO, CÓDIGO "G"
GEP-M-400 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91 da Constitui-
ção do Estado e tendo em vista as disposições contidas na
Lei nº 5.351, regulamentada pelo Decreto nº 4.714/87,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos os servidores ocupantes do car-
go de Professor do grupo Magistério, na forma do anexo deste
Decreto.

Art. 2º - O Órgão Pessoal da secretaria de Estado de Edu-
cação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anota-
ções que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação,
deste decreto.

Soldo de Cabo PM.....Cz\$ 6.698,33
Adicional 5%.....Cz\$ 334,92

Provento mensal.....Cz\$ 7.033,25
Provento anual.....Cz\$ 84.399,00
Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será concedi-
da à época do seu falecimento, ou seja, 04 de abril de 1986, reajustada na mesma propor-
ção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de dezembro de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº. 5203 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987
Concede Pensão Policial Militar em favor da senhora CLARICE DE JESUS VAS-
CONCELOS DINIZ, viúva e filhos menores do ex-2º Sargento PM JOSÉ MAR-
TINS DINIZ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 79, alíneas "A" e "B" da Lei n. 5.251,
de 31 de julho de 1985 e Decreto n. 4.920, de 24 de julho de 1987;
CONSIDERANDO os termos do Parecer n. 027/87 - 25/03 (Processo n. 069/85-
CGE e n. 1113/86-GG,

DECRETA:

Retificando o Decreto n. 4.887, de 30 de junho de 1987 nos termos da diligência
do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal no valor
de Cz\$-12.651,38 (doze mil seiscentos e cinquenta e um cruzados e trinta e oito centavos),
em favor da senhora CLARICE DE JESUS VASCONCELOS DINIZ, viúva e filhos
menores do ex-2º Sargento PM JOSÉ MARTINS DINIZ falecido no cumprimento do
dever no dia 20 de abril de 1986, na vila de Tailândia, no Município de Moju, correspon-
dente ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento PM, assim discrimina-
das.

Vencimento Integral (soldo de 2º Sargento
PM: Cz\$ 3.680,40 mais 175% referente a incor-
poração de vantagens)10.121,10
Adicional 25% 2.530,28

Provento mensal 12.651,38
Provento anual 151.816,56
Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será concedi-
da à época do seu falecimento ou seja, 20 de abril de 1986. Reajustada na mesma propor-
ção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de dezembro de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº. 5062 DE 14 DE OUTUBRO DE 1987
Concede Pensão Policial Militar a Senhora MARIA DOS SANTOS COSTA, viúva
e filhos menores do ex-cabo PM DOMICIO SABINO DA COSTA

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, do Decreto n. 4.582, de 09.11.84,
e 1º, 2º, e 4º, parágrafo único da Lei n. 4.750, de 07.11.71, artigo 79, alíneas "A" e "B"
da Lei n. 5.251, de 31.07.85 e Decreto n. 4.920, de 24.07.87;

CONSIDERANDO os termos do Parecer n. 049/87-2/07 (Processo n. 026/87-
CGE, Processo n. 0022/87-GG e n. 0204/87-SEJU,

DECRETA:

Art. 1º - Retificando o Decreto n. 11.133, de 08 de março de 1979, nos termos
do Processo n. 0022/87-GG e n. 0204/87-SEJU, fica concedida a Pensão Policial Militar
no valor de Cz\$-9.628,84 (nove mil seiscentos e vinte e oito cruzados e oitenta e quatro
centavos), em favor de MARIA DOS SANTOS COSTA, viúva e filhos menores do ex-cabo
PM DOMICIO SABINO DA COSTA, falecido no cumprimento do dever no dia 28 de
março de 1976, no município de Salinópolis, correspondente ao soldo e demais vantagens
na graduação de 3º Sargento PM assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM Cz\$ 8.372,91
Adicional 15% Cz\$ 1.255,93

Provento mensal Cz\$ 9.628,84
Provento anual Cz\$ 115.546,08
Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedi-
da a partir da data de sua promoção post-mortem, ou seja, 18 de novembro de 1986, re-
ajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ções que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação,
deste decreto.

Art. 3º - Os efeitos Funcionais e Financeiros decorrentes
da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de janeiro de
1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

A N E X O

1º. GRAU

NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	REFERÊNCIA
ALCINDA DA COSTA BARBOSA	STO ANTONIO DO TAUÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-10
ALDA MARIA DE SOUZA	SANTARÉM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
ALDALEIA SUELI CASTANHEIRA	A DISPOSIÇÃO DA SECDET	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
ALMERINDA MOUTINHO DE OLIVEIRA CRISTO	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
ALTAIR DA SILVA VELASCO AZEVEDO	E E ALMTE. TAMANDARÉ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
ANA ALDILON SANTOS MENDES	ITAITUBA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
ANA ANTONIA BARBOSA DE LIMA	ERC. BOM JARDIM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
ANA AURIEL LIMA DA COSTA	E E MARLUCE PACHECO FERREIRA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
ANA CELIA MARQUES DE SOUZA	E E CAMILO SALGADO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
ANA CRISTINA CORREA HORTA	SANTARÉM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
ANA CRISTINA COSTA CREÃO	ERC. CORAÇÃO DE JESUS	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
ANA LAURA BANDEIRA DUAS	SOURÉ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-08
ANA DE LOURDES DOS SANTOS MATOS	BENEVIDES	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
ANA MARIA LAGOIA VALENTE	E E ABELARDO LEÃO CONDURU	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
ANA MARIA MENDES BRITO	MARACANÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
ANTONIA DE CASTRO MACHADO	E E MARIA ENCARNÇÃO DE ARAÚJO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
ANTONIA CATARINA RODRIGUES COSTA	E E CAMILO SALGADO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
ANTONIETA DE MORAES PEREIRA	INHANGAPI	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
CARMEM CÉLIA DA SILVA	E E BRUNO DE MENEZES	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01

Sexta-feira, 8.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Janeiro - 1988

VALKIRIA MACHADO DOS SANTOS	EE JARBAS PASSARINHO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
VERA LUCIA PINHEIRO ALVES	EE HILDA VIEIRA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
VERA LUCIA DA SILVA LOPES	EE RUI BARBOSA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-02
VERA LUCIA DE SOUZA RIBEIRO	EE BARÃO DO RIO BRANCO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
VERA NAZARE DE GOUVEIA QUINTAS		AD1-M-401	AD4-M-401	D-09
VILMA PAIVA BOTELHO	ERC. LAR DE MARIA	AD3-M-401	AD4-M-401	D-03
WANDERILZA BITAR FERREIRA	ERC. BOM PASTOR	AD1-M-401	AD4-M-401	D-08
ZAIDE BRAGA MACHADO	EE MARIA LUIZA VELA ALVES	AD2-M-401	AD4-M-401	
	2º GRAU			
RITA MARLENE PISCANÇO DE FARIAS	OBIDOS	AD3-M-401	AD4-M-401	D-08

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PROGRESSÃO	REFERÊNCIA
ALDORA ARAÚJO PEREIRA	BUJARU	PA	AD1-M-401	A-10
ALICE DA SILVA PRIETO	CAPANEMA	"	AD1-M-401	A-01
ANA MARIA SOARES ANDRADE	ORIXININÁ	"	AD1-M-401	A-03
ANA MARIA FERREIRA SOARES	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	"	AD1-M-401	A-07
ANTONIA MARIA SOARES FARIAS	PRIMAVERA	"	AD1-M-401	A-10
ARMANDINA DE ASSUNÇÃO PUREZA	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-01
BENEDITA TRINDADE GONÇALVES	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-01
CONCEIÇÃO MARLENE FERREIRA		"		
SIQUEIRA	OBIDOS	"	AD1-M-401	A-10
DALVA DA SILVA COSTA	CAPITÃO POÇO	"	AD1-M-401	A-03
DIAMANTINA SILVA DA CUNHA	IRITUÍ	"	AD1-M-401	A-07
DJANIRA MODA MOUSINHO	OBIDOS	"	AD1-M-401	A-10
DOMINGAS DOS SANTOS DE SOUZA	NOVA TIMBOTEUA	"	AD1-M-401	A-05
DULCIDES NAZARÉ SOARES DA SILVA	BRAGANÇA	"	AD1-M-401	A-01
EDNA MARIA DA CUNHA BRITO	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-06
EVA ALVES PARREIRA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	"	AD1-M-401	A-04
FLORENTINA OLIVEIRA DE SOUZA	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-01
FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	TUCURUI (MARABÁ)	"	AD1-M-401	A-01
ESMERALDINA DE CASTRO BARBOSA	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-01
GEORGINA GONÇALVES DE MELO	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-01
GRACIETE GALVÃO DA SILVA	IRITUÍ	"	AD1-M-401	A-10
IOLANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	IRITUÍ	"	AD1-M-401	A-10
IRENE DAS GRAÇAS GOMES BATISTA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	"	AD1-M-401	A-07
IVETE GRINGS BATISTA	PRAINHA	"	AD1-M-401	A-04
IVETE SILVA DE SOUZA	E.E-ALMIRANTE TAMANDARÉ	"	AD1-M-401	A-06
JOANA DE DEUS CARRERA EMIM	MARACANÁ	PA	AD1-M-401	A-06
JOANA DA SILVA S. SANTOS	COLARES	"	AD1-M-401	A-10
JOSÉ LOPES FILHO	CAPANEMA	"	AD1-M-401	A-06
LINDALVA MENEZES BARROS	E.E-JOSÉ MARC. DE OLIVEIRA	"	AD1-M-401	A-10
LUCIDEA DOS SANTOS GONÇALVES	SALVATERRA	"	AD1-M-401	A-06
LUCIDEA DA GRAÇA L. MONTEIRO	MARACANÁ	"	AD1-M-401	A-04
LUZIA VERONICE FARIAS	IRITUÍ	"	AD1-M-401	A-05
MARIA ALDENORA PINTO	CAPANEMA	"	AD1-M-401	A-03
MARIA ANA FURTADO DE SOUZA	SANTA ISABEL DO PARÁ	"	AD1-M-401	A-10
MARIA ANA DE OLIVEIRA LIMA	IRITUÍ	"	AD1-M-401	A-03
MARIA BENEDITA AMARAL FONSECA	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-05
MARIA DO CARMO SILVEIRA RODRIGUES	SALVATERRA	"	AD1-M-401	A-05
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS		"		
MARIA DIANA PADILHA DE SOUZA	SANTARÉM	"	AD1-M-401	A-07
MARIA DAS DORES RAIOL DA SILVA	BRAGANÇA	"	AD1-M-401	A-06
MARIA DAS DORES RAMOS MARQUES	BRAGANÇA	"	AD1-M-401	A-07
MARIA ELI DOS SANTOS RIBEIRO	SANTA ISABEL DO PARÁ	"	AD1-M-401	A-06
MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	BRAGANÇA	"	AD1-M-401	A-05
MARIA ESTELA DE SENA MELO	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-10
MARIA EUFRASIA LOBATO LEÃO	ALENQUER	"	AD1-M-401	A-04
MARIA DE FÁTIMA RABELLO MONTEIRO	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-10
MARIA DA FORTUNA COELHO DOS SANTOS	VIGIA	"	AD1-M-401	A-07
MARIA FRANCISCA CASTILHO CONCEIÇÃO	MARACANÁ	"	AD1-M-401	A-06
MARIA DAS GRAÇAS AMORIM BORGES	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-05
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BRAGA	IRITUÍ	PA	AD1-M-401	A-10
MARIA DAS GRAÇAS PAIVA BESSA	PORTO DE MOZ	"	AD1-M-401	A-06
MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA PARAGUASSU	SANTA MARIA DO PARÁ	"	AD1-M-401	A-07
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA	IGARAPÉ MIRI	"	AD1-M-401	A-07
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CORDEIRO	SANTARÉM	"	AD1-M-401	A-09
MARIA HERUNDINA VALENTE AMORIM	SOURÉ	"	AD1-M-401	A-04
MARIA IVETE BENTES DOS SANTOS	ALMERIM	"	AD1-M-401	A-04
MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA	SANTARÉM	"	AD1-M-401	A-07
MARIA LAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	ALENQUER	"	AD1-M-401	A-06
MARIA MAISA LOPES PINHEIRO	ALENQUER	"	AD1-M-401	A-04
MARIA MAXIMA VAZ DE LIMA	MARACANÁ	"	AD1-M-401	A-10
MARIA DE NAZARÉ CARVALHO LOABTO	MARABÁ	"	AD1-M-401	A-04
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PINTO	ABAETETUBA	"	AD1-M-401	A-07
MARIA RAIMUNDA CALANDRINI DA COSTA	MONTE ALEGRE	"	AD1-M-401	A-05
MARIA ROSELY SILVA SEABRA	MARACANÁ	"	AD1-M-401	A-05
MARIA SANTANA DE SOUSA	BRAGANÇA	"	AD1-M-401	A-07
MARIA SANTANA WANZELER FAYAL	BUJARU	"	AD1-M-401	A-10
	CAMETÁ	"	AD1-M-401	A-09

VALNEI MARIA SOARES SAMPAIO	BUJARU	AD1-M-401	AD2-M-401	B-10
VERA LUCIA DA COSTA	EE CELINA DEL TETTO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
VERA MARIA ALVES CUNHA	EE MARIA A. SERRA FREIRE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
VITORIA REGIA ALENCAR DE ALMEIDA	EE BRIGADEIRO FONTENELE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
WALMIRA DO REGO PINHEIRO	EE PRES. COSTA E SILVA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
WALQUIRIA KIKUCHI DA SILVA	FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
ANA MARIA DO NASCIMENTO NEGRÃO	SALINOPOLIS	AD1-M-401	AD3-M-401	C-10
ANTONIO JORGE PINHEIRO	BRAGANÇA	AD1-M-401	AD3-M-401	C-08
ANA MARIA DA SILVA BRITO	STº ISABEL DO PARÁ	AD1-M-401	AD3-M-401	C-05
AVANI DO ESPIRITO SANTO DE AMORIM	MARACANÁ	AD1-M-401	AD3-M-401	C-04
DALVA CARVALHO DE FREITAS LIMA	PARAGOMINAS	AD1-M-401	AD3-M-401	C-05
ELMIRA GOMES DOS SANTOS	DEPTº DE 1º GRAU	AD1-M-401	AD3-M-401	C-02
EROTILDES SARAIVA NEGRÃO	CURUÇA	AD2-M-401	AD3-M-401	C-10
JOANA MONTEIRO OLIVEIRA	ERC. NOSSA SENHORA DA PAZ	AD1-M-401	AD3-M-401	C-06
MARIA JOSE DANTAS PAIXÃO	COLEGIO SANTO ANTONIO	AD1-M-401	AD3-M-401	C-10
MARIA PERPETUA DE QUEIROZ VIANA	JURUTU	AD1-M-401	AD3-M-401	C-09
MARIA TEREZINHA ABREU COSTA	ABAETETUBA	AD2-M-401	AD3-M-401	C-08
MARILENA VIEIRA DA SILVA	EE ANTONIO GONDIM DIAS	AD1-M-401	AD3-M-401	C-10
PALMIRA RIBEIRO ONÇA	BRAGANÇA	AD1-M-401	AD3-M-401	C-07
SEBASTIANA CARMEN MONTEIRO	EE DILMA CATETE	AD1-M-401	AD3-M-401	C-10
SUELI MARIA DRAGO PINHO	EE DUQUE DE CAXIAS	AD1-M-401	AD3-M-401	C-06
TASMULIA MIRANDA DA SILVA	CURUÇA	AD1-M-401	AD3-M-401	C-10
WALDENIRA DA PAZ PINTO	ALMERIM	AD1-M-401	AD3-M-401	C-01
ALICE DO CARMO MORENO CARDOSO	EE SANTOS DUMONT	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
ANA CELIA ALMEIDA DA SILVA	DEPTº DE 1º GRAU	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
ANA LUCIA ALVES DE ALMEIDA	EE STELIO MAROJA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-04
ANA LUCIA DA SILVA CARDOSO	EE FERNANDO FERRARI	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
ANA MARIA DE LIMA BARBOSA	CEDESP	AD2-M-401	AD4-M-401	D-01
ANA VILMA CORDEIRO DA LUZ	EE GRAZIELA M. RIBEIRO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
ANACLEAME DE SOUZA LOUREIRO	DEPTº DE 1º GRAU	AD3-M-401	AD4-M-401	D-04
ANTONIO HILTON DA SILVA BASTOS	EE HELENA GUILHON	AD3-M-401	AD4-M-401	D-03
ARCANGELA INA DE CASTRO NEGRÃO	EE GONÇALO DUARTE	AD3-M-401	AD4-M-401	D-08
ARLETE MORAES RODRIGUES	EE LUIS NUNES DIREITO	AD2-M-401	AD4-M-401	D-06
BENEDITA DUARTE DO AMARAL	SISTEMA MODULAR DE ENSINO	AD2-M-401	AD4-M-401	D-03
BENEDITA FARIAS MARQUES	DIRETORIA DE ENSINO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-07
BRIGIDA RIBEIRO VIEIRA	EE AUGUSTO OLÍMPIO		AD4-M-401	D-01
CELINA NASCIMENTO DE JESUS	EE SANTA LUZIA	AD3-M-401	AD4-M-401	D-04
CELINA NAZARÉ DE SOUZA FERREIRA	EE MARIA A. SERRA FREIRE	AD2-M-401	AD4-M-401	D-08
CELEMAR PEREIRA DOS SANTOS	EE TEODORA BENTES	AD1-M-401	AD4-M-401	D-04
CELIVALDO DE V. PIMENTEL	EE DO OUTEIRO	AD3-M-401	AD4-M-401	D-01
DAGMAR CUNHA DE SENA	EE PROF. CORNELIO DE BARROS	AD3-M-401	AD4-M-401	D-01
DEA CARDOSO MONTEIRO	EE CAMILO SALGADO	AD3-M-401	AD4-M-401	D-01
DEMETRIO PASCHOAL LOPES RAMOS	EE GRAZIELA M. RIBEIRO	AD3-M-401	AD4-M-401	D-01
DILMA DE OLIVEIRA LEÃO	CIDADE DE EMAÚS	AD3-M-401	AD4-M-401	D-01
EDILEZA DO SOCORRO MELO CORREA	DEPTº 1º GRAU	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
ELIANA SELMA FIGUEIRA SOUZA	EE JOSÉ ALVES MAIA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
ELIZA ESTELITA VASCONCELOS DA LUZ	EE JUSTO CHERMONT	AD3-M-401	AD4-M-401	D-07
ELSAMAR DA C. FONSECA DE LUCENA	CEDESP	AD1-M-401	AD4-M-401	D-02
FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES	STº ISABEL DO PARÁ	AD3-M-401	AD4-M-401	D-04
FRANCISCO A. GIMARAES DE ALMEIDA	EE MARIO CHERMONT		AD4-M-401	D-02
GRAZIELA ANITA DE O. LEITE	EE DUQUE DE CAXIAS		AD4-M-401	D-01
ILAISE CLAIREFONT DE S. MELO	ERC. SÃO FRANCISCO	AD3-M-401	AD4-M-401	D-01
IONE DOS SANTOS PARDAUL	CEDESP	AD2-M-401	AD4-M-401	D-10
IMENIA SEBASTIANA DE S. DIAS	EE ACY DE BARROS PEREIRA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
IVANISE NAZARÉ G. DE SOUZA FRANCO	CEDESP	AD3-M-401	AD4-M-401	D-07
IVETE LUCIA RODRIGUES ALVES	EE VERA SIMPLICIO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
IVONETE FERNANDES CARDOSO	ABAETETUBA	AD3-M-401	AD4-M-401	D-03
JACIRA MARQUES PORTILHO	EE Dr. FREITAS	AD1-M-401	AD4-M-401	D-06
JOANA CANDIDA N. DO E. SANTO	EE FREI DANIEL	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
JORGE ADALBERTO DE S. DAMASCENO	EE D. PEDRO II	AD3-M-401	AD4-M-401	D-02
JURACI CASCAES DE SOUZA	EE JOSE A. MAIA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
LIENISA MARIA CAMARA DE SOUZA	EE D. PEDRO II	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
LUCIA DE NAZARÉ R. LOPES		AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
LUCIA SOARES CASTRO	EE ACY DE BARROS PEREIRA	AD3-M-401	AD4-M-401	D-05
LUIZ CARLOS DE B. NUNES	EE LAURO SODRE	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
LUIZ CELSO DE ALMEIDA	EE DOMINGOS A. NUNES	AD2-M-401	AD4-M-401	D-01
LUZIA CAVALCANTE CLAUDINO	EE EMILIANA S. FERREIRA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
LUZIA TEIXEIRA RODRIGUES	EE MAROJA NETO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
LUZMARINA DE MELO MUNIZ	EE MARIA A. DE FIGUEIREDO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-02
MARENILZA MONTEIRO DA ROCHA	ERC. FONTE VIVA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIA ADELAIDE ARAUJO MONTEIRO	EE ARTUR PORTO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
MARIA AGOSTINHA BARBOSA DIAS	SISTEMA MODULAR	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIA ANICE DE AZEVEDO BANHOS	EE PAULO MARANHÃO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIA ARACI CAMPOS DE MORAES	EE FREI DANIEL	AD3-M-401	AD4-M-401	D-05
MARIA AUGUSTA FURTADO DA SILVA	EE ARMANDO FAJARDO	AD3-M-401	AD4-M-401	D-06
MARIA DO CARMO DE MOURA PEGADO	EE TEMISTOCLES DE ARAUJO	AD3-M-401	AD4-M-401	D-02
MARIA DO CARMO P. DE OLIVEIRA	EE MAROJA NETO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-07
MARIA DA CONCEIÇÃO P. PRATA	EE PTE. COSTA E SILVA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
MARIA DE FATIMA DA FONSECA	EE MARIA LUIZA VELA ALVES	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
MARIA DE FATIMA LEMOS PINHO	DEPES A DISPOSICÃO		AD4-M-401	D-01
MARIA DA GRAÇA SANTOS LEITE		AD3-M-401	AD4-M-401	D-03
MARIA INES CAMPOS DAMASCENO	EE JUSTO CHERMONT	AD3-M-401	AD4-M-401	D-08
MARIA JOSE BASTOS MOURÃO	EE DUQUE DE CAXIAS	AD1-M-401	AD4-M-401	D-06
MARIA JOSE DE SOUZA MATOS	STA. ISABEL DO PARÁ	AD3-M-401	AD4-M-401	D-06
MARIA JOSEVET ALMEIDA MIRANDA	DEPTº. 1º. GRAU	AD1-M-401	AD4-M-401	D-04
MARIA DE LOURDES F. DE ALMEIDA		AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIA LUCIA DA SILVA CORREA	EE D. HELENA GUILHON	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIA LUIZA SIDRIM DOS SANTOS SIDRIM	EE RUI BARBOSA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIA DE NAZARE DE O. RIBEIRO	EE M. SERRA FREIRE	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIA DE OLIVEIRA LEÃO	EE GONÇALO DUARTE	AD3-M-401	AD4-M-401	D-06
MARIA RITA LEÃO MAIA	EE PAULINO DE BRITO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-06
MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA	EE HILDA VIEIRA	AD3-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIA ZENAIRA DE SOUZA PEREIRA	CENTRO SOCIAL AUXILIO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARICILDE OLIVEIRA COELHO	EE MARLUCE P. FERREIRA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIDALVA REIS SOARES	EE MONSENHOR AZEVEDO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARILZA ELBA SCERNIE	EE VILHENA ALVES	AD3-M-401	AD4-M-401	D-05
MARINA NILZA SILVA DE LIMA	EE AUGUSTO MONTENEGRO	AD3-M-401	AD4-M-401	D-05
MARINÉIA DA SILVA JALES	DAB	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARINHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EE JARBAS PASSARINHO	AD3-M-401	AD4-M-401	D-03
MARIZA HERLER DE VASCONCELOS	EE PROFª ANÉSIA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARZACIA MARIA FERREIRA FREIRE DE MORAES	EE PROFª R.A. CRUZ	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MIRAMAR FURTADO COSTA	EE PAULO MARANHÃO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
NEILDA JACITÁ LOURINHO DE MATOS	EE PLACIDIA CARDOSO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-07
NOUSANIRO JARDIM FILHO	EE TEODORA BENTES	AD3-M-401	AD4-M-401	D-02
ORFILA ROBERTO XAVIER	ALTAMIRA	AD2-M-401	AD4-M-401	D-10
ORIVAN CRISOSTH HOLANDA SILVA	CASTANHAL	AD3-M-401	AD4-M-401	D-05
ORLANDINA LAMEIRA PINTO	EE FREI DANIEL	AD2-M-401	AD4-M-401	D-03
PAULA FRANCINETI DOS SANTOS SAMPAIO	ERC. SÃO PIO X	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
MARIA FARIAS LIMONGE	EE MARIA LUIZA VELA ALVES	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
PERCILA ARAÚJO DE VILHENA	EE RUTH PASSARINHO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
REGINA CELIA RODRIGUES DA SILVA	EE CAMILO SALGADO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
REGINA DE FATIMA GOMES DA SILVA	EE RUTH DOS S. ALMEIDA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
REGINA FONSECA DA SILVA	EE EUNICE WEAVER	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
REGINA DE FATIMA FARIAS DA FONSECA	ERC. JESUS DE NAZARÉ	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA	EE CAMILO SALGADO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
ROSÂNGELA SOARES DE MARIA	EE JOAQUIM VIANA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
SADIA MANEDE EDORON MACHADO	EE CAMILO SALGADO	AD3-M-401	AD4-M-401	D-05
SANDRA REGINA REIS DA SILVA	ERC. SANTO AFONSO	AD	AD4-M-401	D-01
SEBASTIANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	EE MARIA LUIZA DA COSTA REGO	AD1-M-401	AD4-M-401	D-01
SEBASTIANA MIRANDA GOMES	EE BRIGADEIRO FONTENELE	AD3-M-401	AD4-M-401	D-10
SERGIO DANTAS TORRES	EE PRES. COSTA E SILVA	AD1-M-401	AD4-M-401	D-03
TANIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA	EE SERRA FREIRE	AD1-M-401	AD4-M-401	D-02
TEREZINHA DE J. PORTELA MARIA	EE MARIO CHERMONT	AD3-M-401	AD4-M-401	D-05

CELIA MARIA REIS DE MOURA	BENEVIDES	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
CLEONICE DE GOES MARQUES	E E JOAQUIM VIANA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
CREUZA MARQUES AZEVEDO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
CREUZALINA MENDES SA SILVA	E E AGOSTINHO MONTEIRO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
DARCI ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	E E BRIGADEIRO FONTENELLE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
DARCI FATIMA GONÇALVES MARTINS	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
DEUZA NAZARETH DE OLIVEIRA ROCHA	CASTANHAL	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
ELICE ARY XAVIER DE MOURA	ERC LAR DE MARIA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
EDINETE MENDONÇA DE OLIVEIRA	E E JARBAS PASSARINHO-SOUZA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
EDITE CHAVES DA SILVA	E E FERNANDO FERRARI	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
EDITH PEREIRA FIGUEIREDO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
ELIETE PEREIRA LIMA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
ELITA DE SOUZA GALVÃO	E E MATEUS DO CARMO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
ELIVETE MENDONÇA DE OLIVEIRA	E E JARBAS PASSARINHO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
ELIZABETH DE F. NUNES MARQUES	E E DUQUE DE CAXIAS	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
ELIZETE MENDONÇA DE OLIVEIRA	E E JARBAS PASSARINHO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
ELZA PURCELL COSTA	FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
ERNESTINA DAS GRACAS CHAVES	MARAPANIM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
ESTELEVITA GOMES CASTRO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
EUNICE TOMAZIA DA SILVA LEÃO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-08
EVANILDE CORREA SOUZA	E E CAMILO SALGADO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
FELICISSIMA CANTO PINTO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
FLAVIA DA COSTA CORREA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
FLORA DA SILVA PENHA	E E HELENA GUILHON	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
FLORDINICE PINTO PEREIRA	RONDON DO PARA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
FRANCISCA CANDIDO DOS SANTOS	E E VILHENA ALVES	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
FRANCISCA ELAIR LIFIGUEIRA DE CASTRO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
GECILDA ESCORCIO DE SOUZA	E E JADERLANDIA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
GERTRUDES SANTOS DA COSTA	ERC PAULA FRANCINETE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
HILDA COELHO DO AMARAL	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
ILZA SANTANA S. DE MEDEIROS	E E ROSALINA CRUZ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
INES DE MIRANDA MARTINS	IGARAPE-MIRI	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
INES JANETE TAVARES MIRANDA	E E ARTUR PORTO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
IOLANDA GONÇALVES SALES	CAMETA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
IRACEMA LIMA DE SOUZA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
IRACEMA RIBEIRO DOS SANTOS	E E AGOSTINHO MONTEIRO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
ISA MARIA MOREIRA DA CUNHA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
ISAURA DA CUNHA SIQUEIRA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-08
IVAIZE RODRIGUES DA SILVA	E E ARTHUR PORTO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
IVETE SILVA DOS SANTOS	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
IVONE DE SOUZA PALHETA	E E RUI BARBOSA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
JACIRA LEÃO PEREIRA	OBIDOS	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
JANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	MARACANA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
JOANA DARC DE SOUZA CAMPOS	BUJARU	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
JOANA NASCIMENTO MORAES	AUGUSTO CORREA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
JOSARLETE SILVA DE OLIVEIRA	EE PORF. MARIA DE FATIMA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
JOSE DA COSTA RAIOL		AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
JOSE OLIVANI CASTELO BEZERRA	ALTAMIRA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
JOSEFINA CASTRO DE SENA	ORIXIMINA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-10
LINDALVA TEIXEIRA CAVALCANTE	E E AGOSTINHO MONTEIRO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
LOURDES CARVALHO MOURA		AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
LUCIA DE FATIMA ARNOUR DE JESUS	OUREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
LUCILA FERREIRA DA SILVA	CAPITÃO POÇO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
LUIZA JACQUES DE ASSIS	E E ALME. TAMANDARE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
LUIZA MOTA DOS SANTOS	E E PRINCESA IZABEL	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
LYDIA THEREZINHA N. DA MOTA DE MELO	E E STELIO MAROJA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
MARIA TELZETH COSTA PINHEIRO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
MARIA TEREZINHA TAVARES FURTADO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA VILMA GOMES FARIAS	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
MARIANA LIMA DO REGO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
MARICELIA RUFINO ATHAYDE	EE ANTONIA PAES DA SILVA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARILZA UMBELINA SOUSA DE OLIVEIRA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
MARIZA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SERRA	PORTO DE MOZ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
MARIZE BARRIGA DE OLIVEIRA	ALMERIM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
MIRLENE PINTO PEREIRA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
MARLENE DOS SANTOS DA ROCHA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
MAURICIA DIAS TAVARES CAMPOS	BARCARENA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-10
MARISELVA RODRIGUES DOS SANTOS	EE LUIZ NUNES DIREITO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-10
MIRIAM DE NAZARE BARRIGA MARTINS	ALMERIM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
NOEMIA NEVES DE QUEIROZ	UNIDADE TECNICA FELIPE SMALDONE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
OLGARINA DA SILVA SOUZA	EE PROF. E. S. FERREIRA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-10
ORMEZINDA DOS SANTOS SOUZA	ORIXIMINA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
RAIMUNDA ARGENTIRA FARIAS DE SOUZA	ORIXIMINA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
RAIMUNDA ELIZETH BARROS RODRIGUES	EE ABELARDO LEÃO CONDURU	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
RAIMUNDA DE FATIMA RODRIGUES DA GAMA	EE LUIZ NUNES DIREITO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
RAIMUNDA GONÇALVES ABREU	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
RAIMUNDA LUZ CARDOSO	EE LUCY CORREA DE ARAUJO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA	FUNDAÇÃO PESTALOZZI	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
REGINA MARIA SANTOS SILVA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
ROSA MARIA CARDOSO	COLARES	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
ROSA MARIA WARISS DO AMARAL	STO. ANTONIO DO TAUÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
ROSA OLCIONE GALVÃO MAIA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
ROSANIRA MOURA DA SILVA	CAPANEMA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-08
RUTH NAZARETH COSTA LOPES DOS ANJOS	EE LAURO SODRE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-10
SANDRA HELENA DOS ANJOS CHAVES		AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
SANDRA MARIA RODRIGUES GONÇALVES	EE SÃO VICENTE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
SILVIA MARIA GOMES SANTIAGO	EE PTE. COSTA E SILVA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
SONIA MARIA FERREIRA DIAS	EE FELIPE SMALDONE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
SONIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	EE BARÃO DO RIO BRANCO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
TEODORA DE MIRANDA MARTINS	MARACANA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
TEREZINHA DE SOUZA DUARTE	EE HELENA GUILHON	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
VALDIZIA DE MELO FARIAS	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
MARIA AMELIA RIBEIRO FERREIRA	OBIDOS	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
MARIA AUGUSTA DE ALCANTARA DA COSTA	EE ALMIRANTE TAMANDARÉ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA CIDALEA MOURA DE BARROS	CENTRO TECNICO APARECIDA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA CARVALHO DE FARIAS	CAMETA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA CIRAMAR ROSA DA SILVA	EE AGOSTINHO MONTEIRO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTIAGO	AUGUSTO CORREA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
MARIA DAS DORES MACIEL SANTOS	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA EUNICE DA SILVA NEGRÃO	PRIMAVERA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-10
MARIA DAS GRACAS BORGES DO CARMO	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
MARIA DAS GRACAS DUARTE VASCONCELOS	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
MARIA DAS GRACAS LISBOA SARAIVA	EE AGOSTINHO MONTEIRO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA DAS GRACAS SARMENTO BRITO	VIGIA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	AVEIRO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
MARIA ILCA BRASIL DA SILVA	EE PEDRO II	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
MARIA ILMA DA LUZ FIGUEIREDO	PRIMAVERA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-10
MARIA IZELINA JESUS DE ALMEIDA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
MARIA DE JESUS ARAGÃO OLIVEIRA	ALMERIM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
MARIA JOSÉ DE ASSIS DIAS	EE LUIZ NUNES DIREITO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
MARIA JOSÉ DIAS AGUIAR	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
MARIA JOSE ROSA DA SILVA	CASTANHAL	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
MARIA LUCIA DA SILVA	ST. ISABEL DO PARÁ	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA CORDOVIL	CASTANHAL	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA DE NAZARÉ DA COSTA LISBOA	EE PLACIDIA CARDOSO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
MARIA DE NAZARÉ GOES DA SILVA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
MARIA DE NAZARÉ MORAES BUSOES	EE MARLUCE PACHECO FERREIRA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
MARIA DE NAZARÉ NERI DA COSTA	CASTANHAL	AD1-M-401	AD2-M-401	B-01
MARIA DE NAZARÉ COSTA MAIA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07
MARIA DO ROSARIO BARROS CEREJO	MARACANA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
MARIA RUFINA SOUZA E SILVA	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-08
MARIA SEBASTIANA FERREIRA MOTA	EE. PEDRO CARNEIRO	AD1-M-401	AD2-M-401	B-05
MARIA SELMA FARIAS PEDROSO	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-08
MARIA DA SILVA REIS	SANTAREM	AD1-M-401	AD2-M-401	B-04
MARIA DO SOCORRO ALVES DE AZEVEDO	EE JOSE ALVES MAIA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-03
MARIA LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA	NOVA TIMBOTEUA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-06
MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO	EE ALMIRANTE TAMANDARE	AD1-M-401	AD2-M-401	B-02
MARIA TARCILA PEREIRA TAVARES	ORIXIMINA	AD1-M-401	AD2-M-401	B-07

MARIA BUELY SEIXAS ALVES	ORIXIMINA	ADI-M-401	A-07
MARIA TERESINHA ABRU DA COSTA	ABATETUBA	ADI-M-401	A-07
MARIA TRINDADE PINHEIRO GONÇALVES	IGARAPE MIRI	ADI-M-401	A-01
MARIA VEM PEIXOTO PEREIRA	CAPITÃO POÇO	ADI-M-401	A-08
MARILENE PEREIRA DE LIMA ALVES	IRITUJA	ADI-M-401	A-08
ODINIA MONTEIRO LISBOA	NARACANA	ADI-M-401	A-03
OTILIA PEREIRA DE BARROS	ALTAMIRA	ADI-M-401	A-07
OSNI DOS SANTOS SILVEIRA SILVA	CONCEIÇÃO DO ASAQUAIA	ADI-M-401	A-05
PERCILIA DORTA DE LIMA	IGARAPE MIRI	ADI-M-401	A-06
QUITERIA DE LIMA BARRIGA	ALMERIM	ADI-M-401	A-01
RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA	ERC BON PASTOR	ADI-M-401	A-10
RAIMUNDA LIZETE COSTA	BENEVIDES	ADI-M-401	A-01
RAIMUNDA MELO DA CRUZ	IGARAPE MIRI	ADI-M-401	A-07
RAIMUNDA RAYOL DE BRITO	BRAGANÇA	ADI-M-401	A-
RAIMUNDA DA SILVA LIMA	SÃO MIGUEL DO GUAMA	ADI-M-401	A-07
ROSALVA CARIAS DE MELO	IRITUJA	ADI-M-401	A-08
SEVERINA DA SILVA PAIVA	IRITUJA	ADI-M-401	A-01
SINEIA MARIA PINHEIRO BARRA	ABATETUBA	ADI-M-401	A-08
TERESINHA DA CRUZ GONÇALVES	IGARAPE MIRI	ADI-M-401	A-08
TERESINHA FATIMA PINTO DE SOUSA	BUJARU	ADI-M-401	A-10
TERESINHA DE JESUS DAS NEVES DA SILVA	NOVA TIMBOTEUA	ADI-M-401	A-10
TERESINHA MARTINS MORAES	BUJARU	ADI-M-401	A-05
VALDINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAPITÃO POÇO	ADI-M-401	A-06
VANDA MARIA MONTEIRO CASSES	NARACANA	ADI-M-401	A-07
ZENAIDE MARIA DA SILVA PADILHA	BRAGANÇA	ADI-M-401	B-10
MARIA ARISTIDES MENDONÇA MONTEIRO	BUJARU	ADI-M-401	B-06
MARIA LESSA PONTES	PORTO DE NOZ	ADI-M-401	

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1987-4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM: PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LIMA

EXPEDIENTE REMETIDOS DOS JUIZES:

4ª VARA:

Proc: nºs 623/86; 366/86; 712/87; A-; 756/87; 775/87; 897/87; 995/87; 996/87; 983/87; 705/87; 742/87; 896/87; 926/87; 401/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:

4ª VARA:

Proc: nº 997/87 - 343110 - **DESPÊJO**
Aut: - Joaquim da Silva
Adv: - Jorge Borba
Réu: - Francisco de Assis Melo
Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-o posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.
Proc: nº 926/87 - 330166 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**
Aut: - Sérgio Tomio Hidaka
Adv: - Ana Eulália B. Soares
Réu: - Edilene Nagata Hidaka
Desp: - Remarco a data para a conciliação em 14/04 1988, às 11,00hs.
Proc: nº 756/87 - 287242 - **ARROLAMENTO**
Req: - Acácio dos Santos Grelo e sua Mulher
Adv: - Milton F. Chagas
Reqd: - Ivêlio de Jesus Grelos
Parte interessada: - Alice Trindade Monteiro
Adv: - Em causa Propria
Desp: - A avaliação.
Proc: nº 999/87 - 343565 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**
Aut: - Carmen Silvia Soares Affonso
Adv: - José Otávio Teixeira da Fonseca
Réu: - Manoel Martins Nogueira
Desp: - I - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 19/01/1988, às 11,00hs., sob pena de ser efetuado o depósito, ou com testar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestação periódica, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias, contados da data do vencimento, de cada uma. IV - Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 623/86 - 107210 - **DESPÊJO**

Aut: - José Maria de Azevedo Barbosa
Adv: - Eurárcy A. da Silva
Réus: - Airto dos Santos Silva e Recon Ltda., e outros.
Adv: - Adelmira Calheiro Maia
Desp: - Subar os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.
Proc: nº 712/87 - A - **COBRANÇA DE AUTOS**
Reqs: - Posto SEIKO Ltda. e Transportadora SEIKO Ltda.
Adv: - Adalberto Marója Neto
Req: - PETROBRAS Distribuidora S/A.
Adv: - Cleber Saraiva dos Santos
Desp: - Intime-se.
Proc: nº 897/87 - 326396 - **DESPÊJO**
Aut: - Carmen Gonçalves Navegantes
Adv: - Albina de Fátima Barbosa de Souza
Réu: - Antônio Afonso Rodrigues Bano
Adv: - Antônio Carlos Silva Pantoja
Desp: - Junte o contestante a certidão do cartório onde tramita a alegada Ação de Consignação, devendo constar da referida certidão a data do primeiro despacho.
Proc: nº 983/87 - 339982 - **EXECUÇÃO**
Ex: - M.L. Varela & Cia. Ltda. - **ELTROSOPHOPING**
Adv: - Ronaldo Valle
Ex: - HUIZETEX Com. e Ind. S/A.
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 995/87 - 342286 - **REVISIONAL DE ALUGUEL**
Aut: - Espólio de Octavio Augusto de Bastos Meira
Adv: - Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: - Orlando de Lima Motta
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando a Procuração do Advogado, em dez (10) dias.

Proc: nº 401/87 - 240969 - **EXECUÇÃO**

Ex: - Banco Real de Investimento S/A
Adv: - Paulo R. X. de Sá
Exs: - Diflex Mangueiras e Conexões Ltda. e Outros
Sent: - Vistos, etc... Homologo a desistência manifestada às fls. 15, pelo exequente Banco Real de Investimento S/A., restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. Pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.
Proc: nº 996/87 - 342807 - **EXECUÇÃO**

Ex: - Júlio Bento Martins

Adv: - Márcio Augusto Alves

Ex: - Raimundo Gomes dos Santos

Desp: - Cite-se

Proc: nº 705/87 - 280205 - **EXECUÇÃO**

Ex: - Banco da Amazônia S/A - **BASA**

Adv: - Ana Maria F. Toscano

Ex: - DI-PEÇAS Indústria, Comércio e Distribuidora de Peças Ltda.
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
Desp: - Manifeste-se o embargante sobre o documento de fls. 11, em dez (10) dias.

Proc: nº 742/87 - 285998 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**

Aut: - Edson Pereira do Valle

Adv: - Domingos Mathias da Costa

Réu: - Sargis José Charbhar

Adv: - Maria da Glória H. Lima

Desp: - À conta

Proc: nº 705/87 - A - 280205 - **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

CORRIGIDO:
Embargante: - DI-PEÇAS Indústria Comércio e Distrib. de Peças Ltda.
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
Embargado: - Banco da Amazônia S/A.

Adv: - Ana Maria F. Toscano

Desp: - Manifeste-se o embargante sobre o documento de fls. 11, em dez (10) dias.

Proc: nº 896/87 - 326370 - **DESPÊJO**

Aut: - Jacob Lazaro Daibes Hamouche

Adv: - Mario Sergio Tostes

Réu: - Armazens Pantoja Ltda.

Adv: - Sant'Ana Pereira

Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 211/87 - 182171 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Req: - Onildo Modesto Gonçalves

Adv: - Carlos Alberto Costa

Req: - Leida Cristina Castilho Gonçalves
Sent: - ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 17, e decreto a Separação Judicial Consensual de Onildo Modesto Gonçalves e Leida Cristina Castilho Gonçalves, para que produza seus efeitos legais, voltando a usar seu nome de solteira: Leida Cristina Feijó Castilho. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais.

Proc: nº 919/87 - 329408 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Reqs: - SENI DEMACHKI e sua mulher Mara Selma de reira DEMACHKI

Adv: - Ion Elói de Araújo Vidigal

Sent: - ... Isto posto: Homologo o pedido inicial de ratificação de fls. 19, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Seni Demachki e Mara Morcira Demachki, permanecendo a mulher com o nome do marido chki, "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se MANDADO de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

R E M E T I D O S

Proc: nº 756/87 - A - **PROCLAMAMENTO CAUTELAR**
Alice Trindade Monteiro
Herança de Ivêlio de Jesus Grelo

Proc: nº 972/87 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

Fátima Maria dos Santos Costa

e Márcio Alves da Costa

Proc: nº 986/87 - **ORDINÁRIA**

Laércio Eleno Pontes Fidalgo e sua Mulher

Construtora Flávio E. Santo Ltda.

Proc: nº 985/87 - **INTERPELAÇÃO**

J. M. Oliveira Dias

Indústria Reunidas S. Martinho Ltda.

Proc: nº 400/87 - Mair Serfaty

N.C. de Souza Ltda.

RECEBIDOS

Proc: nº 486/87 - **DESPÊJO**

Flávio Graciano de Lima Souza

Geraldo Luiz Soares de Oliveira

Proc: nº 639/87 - **FALÊNCIA**

Retifica Mendonça de Motores Ltda.

DGO Engenharia Ltda.

Proc: nº 730/87 - **CONSIG. EM PAGAMENTO**

Maria de Fátima Grassetto

Jorge Luiz Ferreira Cunha

MANDADOS

EXPEDIENTES

Proc: nº 757/87 - **BUSCA E APREENSÃO**

Cia. Aymoré de Cred. Invest. e Financiamentos

Antônio Caldas de Oliveira

OBS: Entregue ao Of. Cicero.

Proc: nº 824/87 - **EXECUÇÃO**

Banco de Crédito Nacional S/A.

Nicolau Pinheiro Gonçalves e Outra

OBS: Entregue ao Oficial Cicero

RECOLHIDOS

Proc: nº 475/87 - **DESPÊJO**

José Maria Nogueira de Oliveira

Luiz Orosvaldo de Souza Martins

Proc: nº 937/87 - **DESPÊJO**

Mário Teixeira de Farias

AUREO ROBERTO SANDOVAL

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R E M E T I D O

Proc: nº 918/87 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Glmar Avila Silva e sua Mulher Maria do Socorro

Prado, Silva.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Antonio Alves de Nobrega, apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento movida por Raimundo Araujo Rodrigues.

Aldeir Pinheiro Barata, indicando bens a penhora na ação de Execução movida contra Ind. e Comercio Salvo Ltda.

Lucival Amelio de Barros Ferreira, expõe e requerendo seja considerada improcedente a ação de Consignação em Pagamento movida por Terezinha de Jesus Beltrão Paranaíba.

Edilson da Silva Lima, requerendo o despacho compulsório na ação de despejo movida contra Silvio de Oliveira Moraes.

Paulo de Melo e Lima, requerendo juntada de recibo de custas do Contador na ação de Consignação em Pagamento movida contra Luis Mendes Ribeiro Dias.

João Nelson Cavalleiro de Macedo. Ribeiro e Iris Holanda Silva Cavalleiro de Macedo Ribeiro, renun- ciando o prazo de recurso na ação de Separação de Corpos que determinou a expedição de Alvará.

Banco do Brasil S/A, impugnando a atualização do laudo de avaliação na ação de execução movida contra Altair Trindade Ferreira.

Belém, 23 de dezembro de 1987

[Assinatura]

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPE

5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 23/12/87

EXECUÇÃO

(301870343169)

Credor: REIMAR DE JESUS MOURÃO BARATA (Adv. Maria de Belém Batista pereira)

Devedora: ODETE NUNES PEREIRA (Adv.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

(301870342997)

Credora: JOTA JOTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (Adv. Maria Madalena G. Quites)

Devedora: MARIA ELISA DA LUZ LEITE

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

(301870343391)

Credora: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv. Jacirema Bezerra Sousa de Almeida)

Devedor: Rui Guilherme Viegas Paulo

Despacho: R. hoje. A. Junte a autora procuração - comprovando autorização do Requerido p/ assinar promissória, e no valor indcado

EXECUÇÃO

(301870343052)

Credor: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA (Adv. Antonio Carlos T. de Oliveira)

Sexta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Janeiro - 1988 - 11

Devedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA E EXPORTAÇÃO TAUARI LTDA. E OUTROS
Despacho: Cite-se.

Despacho: Remarço a diligência para o dia 29/12/87 às 11:00hs, HBV.
Intimem-se.

EXECUÇÃO

(301870299007)

Credora: AEROTUR TAXI AÉREO LTDA. (Adv. Rita de Cássia A. dos Santos e Ana Eulália Soares)
Devedor: RAIMUNDO NONATO NAHUM
Despacho: Encaminhe-se ao contador do juízo. Formalizada a conta e devidamente publicada, o requerente-devedor, deverá providenciar a sua quitação no prazo de cinco(5) dias. Arbitro os honorários do advogado da credora, em quinze(15%) por cento, sobre o valor executado.

EXECUÇÃO

(301870300383)

Credora: FINAÇO - COMÉRCIO DE FERROS LTDA. (Adv. José Orlando, GONÇALVES, FRANCISCO (Adv. Devedor: CONDOMÍNIO DA PRAIA DE MARACÁ (Adv. Despacho: À conta. Contas e prestações conclusas

EXECUÇÃO

(301870343243)

Credora: RAÇÕES FRI-RIBE S/A (Adv. Armando Sawada)
Devedora: BONSUCESSO AGRO INDUSTRIAL LTDA;
Despacho: R. hoje A. Cite-se.

EXECUÇÃO

(301870343375)

Credora: HOEZZEL S/A., INDÚSTRIAS REUNIDAS MERCUS (Adv. Francisco Soares Napoleão)
Devedora: COMTE & CUNHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
Despacho: A. Junte-se o comprovante de entrega da mercadoria.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

(198-11-86)

Requerentes: JOSÉ CRISTINO DA CONCEIÇÃO ROLIM E MARIA MARIZE DUARTE ROLIM (Adv. Marias Lúcia M. Patriarcha)
Sentença: Vistos etc... Isto posto, julgo por sentença o acordo de vontade dos suplicantes, decretando-lhes o divórcio que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas no acordo delebrado a fls. 02. Pagas as custas e transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. Arquite-se. P.R.I.
Belém, 03 de dezembro de 1987.
Dra. Rutêa Fortes
Juiza de direito da 6ª vara no exercício da 5ª vara cível da comarca da capital.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

(301870289651)

Requerentes: ESQUIUEL MARTINS DE ALMEIDA E MARIA DE NAZARÉ DO CARMO DE ALMEIDA (Adv. Glairson Figueiredo)
Sentença: Vistos etc... Isto posto, na conformidade do artigo 20 da Lei 6.515/77, decreto o divórcio do casal o qual se regerá pelas cláusulas e condições celebradas no acordo de fls. 03/04; ratificadas à fls. 15. Decorrido o prazo legal, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários e, em seguida, archive-se. P.R.I. Belém, 21/12/87.

SEPARAÇÃO DE CORPO

(301870337647)

Requerentes: HERMAN JOSÉ FERNANDES DE SOUZA E NAZARETH CELIE VASCONCELOS DE SOUZA FILHO (Adv. Isomar Ferreira de Souza)
Despacho: R. hoje ouvi os cônjuges que persistem na intenção de se separarem. Lavre-se o competente termo. Após, dê-se vista ao MP. para manifestação e se favorável o parecer, remeta-se o processo à conta e após conclusos, para a competente homologação do pedido.

SUPLENTO DE CONSENTIMENTO

(301870296417)

Requerente: FLORIZA SOTERO PINTO
Sentença: Vistos etc... Isto posto, e considerando a prova documental produzida, defiro a expedição do competente alvará, reservando o disposto no artigo 258, parágrafo único, inciso IV do código civil brasileiro.
Custas na forma da lei.
Em, 22 de dezembro de 1987.

SUPLENTO DE CONSENTIMENTO

(301870337187)

Requerente: OSMAR BARROS MONTEIRO (Adv. Despacho: Ao Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público.E

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870334754)

Requerente: M. DO. S. SILVA OLIVEIRA (Adv. Ricardo Sampaio)
Requeridos: PÉROLA MARIA DA SILVA GUERREIRO E OUTRAS (Adv.

DESPEJO F/ FALTA DE PAGAMENTO

(301870297357)

Requerente: BENTO DORINDO AUGUSTO LOPES (Adv. Jacy Monteiro Colares)
Requerida: EDNA LUCIA CARDOSO GARCIA (Adv. Despacho: Designo o dia cinco(5) de janeiro do ano próximo (1988), às onze (11:00hrs. HBV) para o pagamento dos aluguéis devidos, até aquela data, com os acréscimos devidos. Arbitro honorários do advogado do

requerente, em dez (10%) sobre o valor do débito. Intime-se

REVISIONAL DE ALUGUEL

(301870330067)

Requerente: OLAVO MOTA BASTOS (Adv. Ermelinda Mello Garcia)
Requerido: RESTAURANTE NADOCAS LTDA;
Despacho: Cite-se
Em, 22 de dezembro de 1987.

RESENHA DO DI 28/12/87

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA ELISA SAMPAIO COSTA SALLES. Réu: ORLANDO MARQUES PIEDADE FILHO. Despacho: "Diga o réu sobre a conta de fls. 23. Após voltem conclusos para sentença". Em, 18.12.87. Drs. Maria Elisa Sampaio Costa Sales e Manoel Pedro Paes da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: BENEDITO MURRAN & CIA. Réu: BENEDITO CORREIA MAUÉS. Sentença: (Parte final). "Isto posto. Julgo procedente a ação de depósito e condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Outrossim, a expedição do mandado para a entrega em 24 horas das 1.000 hect. de castanhas ou o seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser decretada a prisão do réu, como depositário infiel. P.R. I.". Em, 18.12.87. Drs. Carlos Balbino Potiguar e Moacyr Gonçalves Pamplona.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: MARIA ESTER MOUTA DE OLIVEIRA. Inventarian te: CARLOS COSTA DE OLIVEIRA. Despacho: "A partilha, devendo ficar para sobrepartilha o imóvel sito à Av. José Bonifácio, 376, onde se encontra instalada a Clínica Santa Cecília, uma vez que sobre o mesmo há discussão". Em, 18.12.87. Drs. Evangelina Alencar Farah, Waldemar Filgueira Viana e Maria Emília Rebêlo de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO. Autor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Réus: A. P. ENGENHARIA LTDA., LUIS GUILHERME FONTENE LLE BARBAIHO, ABEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO, e ALBERTO JOSÉ SANTOS FILHO. Despacho: "Indefiro o pedido cautelar de arresto, em face do mesmo 'houver chegado às minhas mãos para despacho após a data prevista para o pagamento da quantia a ser arrestada, ficando pois o pedido sem objeto". Em, 18.12.87. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMÁRIA SUÍÇO BRASILEIRO. Ré: JOANA HAGE. Despacho: "Diga a ré sobre os docs de fls 30/33, juntados pela autora, e especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir". Em, 18.12.87. Drs. José Sant'Ana de Souza Pereira e Rui Alberto Peixoto Vasconcelos.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO. Inventarian te: MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNAMBUCO. Sentença: "Vistos, etc. Examinando o que consta dos autos de inventário até a presente fase, formado das razões da inventariante e dos filhos do casal, do pedido de habilitação de herdeiro necessário reconhecido em termo de nascimento e do parecer do órgão do Ministério Público, com base na lei e na jurisprudência sobre as matérias versadas, determino o seguinte: 1- Reconheço como válida para todos os efeitos de direito a habilitação como herdeiro necessário de Miguel José de Almeida Pernambuco Filho 2- Defiro a partir de setembro de 1987, em diante com o pagamento dos atrasados no prazo de 72 horas, em cartório, da retirada mensal de CZ\$-10.000,00 a ser posteriormente atualizada, em favor de Miguel José Pernambuco Filho, devendo mensalmente ser feito o depósito, retirada através de seu procurador com as cautelas

da lei. 3- Ordeno a exclusão dos bens ditos as fls 32, letras a, b, e c da relação do espólio pois nenhuma prova há de sua existência. 4- Ordeno que a inventariante seja intimada para, sob pena de remoção, apresentar no prazo de trinta (30) dias o seguinte: Contrato Social vigente da sociedade Empresa de Embalagem da Amazônia LTDA - Embola e Balango atualizado da mesma, constando inclusive o valor atual de todos os bens que constituem o seu ativo. Após o prazo acima, voltem conclusos para as demais providências, inclusive citiva de todos os interessados. Cumpra-se". Em, 18.12.87. Drs. Ruy Villar Sampaio e Paulo de Tarso Dias Klantau.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VILHENA. Réu: JACINTO MOREIRA DE CASTRO JUNIOR. Sentença: (Parte final). "Iste, posto. Julgo procedente a ação de despejo, determinando ao réu que desocupe o imóvel no prazo de trinta(30) dias, devendo ser intimado para tal. Condeno ainda o réu, no pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. Intime-se". Em, 18.12.87. Dr. Milton Ferreira das Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: AMBROSINA MAIA SAMPAIO. Ré: RAIMUNDA DE SOUZA BARRETO. Sentença: (Parte final). "Ante o exposto, julgo improcedente a Ação de Consignação em Pagamento, sendo a Autora responsabilizada pelo pagamento de todas as cominações legais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor das quantias depositadas, dando procedência a somente à Ação de Despejo, e decreto o Despejo pedido, concedendo o prazo de 15 dias para a desocupação voluntária do imóvel, sob pena de Despejo Compulsório, condenando a Ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Expeça-se Mandado de Notificação de Despejo, com as cautelas legais". Fundamento o Despejo nos termos do art. 52, itens I e II, da Lei nº 6.649/79 (Não pagamento do aluguel e infração à obrigação contratual). Em, 18.12.87. Drs. Ambrosina Maia Sampaio e Pedro Paulo da Mota Guerra Chermogt Jr.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Credora: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Devedor: ERIVELTO BRITO ROCHA. Despacho: "Converto o processo em ação de depósito e determino a citação do réu para responder, se quiser, no prazo legal. Quanto a petição de fls 18/19. Considero-a não como contestação, e sim como um mero pronunciamento do réu, devendo a mesma permanecer para este não venha alegar cerceamento de defesa". Em, 18.12.87. Drs. Ricardo Chamis e Francisco das Chagas Fidelis.

Belém, 23 de dezembro de 1987.
O Escrivão, Odon Gomes da Silva

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1987

Juízo da 6ª Vara-EMBARGOS
Requerente: PAULO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE-Adv. Car men Cunha
Requerido: COBRAS-Adv. Rubem Conde da Almeida
Sentença: Declaro este juízo incompetente, determinando a remessa dos autos ao juízo competente a ser distribuído na Comarca de Ananindeua.

DESPEJO
Requerente: MOYSES COHEN-Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Requerido: AKID TSURUOKA-Adv.
Despacho: À conta. Honorários em 20% sobre o valor do débito.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Adv. Alacy Viana Nahum
Requerido: Adv. José A. Coelho
Despacho: Aguarde-se o julgamento do Egrégio Tribunal. Após, voltem-me conclusos

SEPARAÇÃO

Requerente: Adv. Maria Norma Carvalho
Requerido: Adv. José Maria de L. Costa
Despacho: Certifique-se o despacho de fls 23 foi publicado no Diário Oficial.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Adv. Flávio de C. Maroja
Requerido: Adv. Carlos Platilha
Despacho: Sim. Expeça-se a precatória.

SUMARISSIMO

Requerente: JOANA BAIA DE BRITO-Adv. Eliete de Souza Lopes
Requerido: LIDIO FERREIRA DA COSTA e outro
Despacho: Cite-se o requerido para comparecer a audiência de instrução e julgamento para a qual de signo o dia 04 de abril, às 11 horas.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: UNIVERSO ROBERTO BARBOSA-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Requerido: CONSUELO DOLORES AZEVEDO NOGUEIRA
Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 20/01/ as 11 horas.

Requerimento de PARADIESEL S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO oferecida por RAÇÃO RIBEIRO E REDUÇÕES, impugnando os embargos-Adv. Edson Sarmiento Guedes.
OBS: Recebido em 28/12/87.

Requerimento de AUTO PEÇAS PIONEIRO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ECCIR S/A, requerendo desistência da ação-Adv. Maria Santana Luz.
OBS: Recebido em 28/12/87.

Requerimento de CCA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE, requerendo desistência da ação-Adv. Adelmira Carneiro.
OBS: Recebido em 23/12/87.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1987

Juiz da 6ª Vara-DESPEDIDO
Requerente: RUI G. CARVALHO DE AQUINO-Adv. o mesmo
Requerido: JOÃO MONTEIRO DE LIMA-Adv. Ana Cecília de Alencar
Sentença: Julgando procedente o pedido e assim nando o prazo de 30 dias para a desocupação.

INVENTÁRIO
Requerente: REINALDO DE JESUS CASTRO DOS SANTOS - Adv. Alyrio Gama Barbosa
Requerido: MOCAYR DOS SANTOS e outra
Despacho: Nomeio inventariante o requerente.

DESPEDIDO
Requerente: IWAKICHI ISUCHIYIMA-Adv. Milton Chagas
Requerido: MEGA REFRIGERAÇÃO-Adv. Waldemar Filgueiras Viana
Despacho: À conta. Honorários em 20% sobre o valor atribuído à causa.

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - Adv. Hermenegildo Crispino
Sentença: Decretando a separação do casal.

PRECATÓRIA
Requerente: REGINALDO MORAES VIEIRA
Requerido: ANTONIO CARLOS A. CARVALHO
Despacho: Devolva-se ao juiz deprecante.

EXECUÇÃO
Requerente: BMC-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Requerido: FAZENDA SANTA GLÓRIA LTDA
Despacho: Em avaliação.

FALÊNCIA
Requerente: JOSÉ ALVES S/A-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade
Requerido: CEREALISTA PRIMAVERA LTDA
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 03.

FALÊNCIA
Requerente: JOSÉ ALVES S/A-Adv. Ivaneide Trindade
Requerido: SUPERMERCADO TRES ESTRELAS
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 03.

DESPEDIDO
Requerente: DOMINGOS SILVA RODRIGUES-Adv. Domingos Mathias da Costa
Requerido: MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA
Sentença: Julgando procedente a ação e assinando o prazo de 30 dias para a desocupação.

ORDINÁRIA
Requerente: REICON-Adv. Ferdinando G. Domingues
Requerido: REMA-FILTROS E EQUIPAMENTOS-Adv. José Melo da Rocha
Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

MARIA INEZ BARATA
-Escritora-

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - OFÍCIO
CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
Dra. Sônia Maria de Macedo Parente - Juiza de Direito.

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ

RESENHA DO DIA 28/12/87.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Umbelina Mesquita de Albuquerque.

ADV: Wilson Gaia Farias.

REQUERIDO: Francisco Celso Souza Lima.

ADV: Ana Maria de A. Santos.

DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Antonio Lopes dos Santos.

ADV: Marco Alcantara.

REQUERIDO: Manoel Nicolau Ventura.

ADV: José Cabral.

DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: Carlos dos Santos Filho.

ADV: Laurêncio Rocha.

REQUERIDA: Empresa de Transportes "Nova" Maranhense Ltda.

ADV: Mário Sérgio Tostes.

DESPACHO: Intima-se o autor para vir receber a intimação depositada, no prazo de 10 dias. Não o fazendo, deposita-se em

Caderneta de Fompaça para a Ação de Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Tropical Materiais de Construção Ltda.

ADV: Cláudio Tenório Barbosa.

REQUERIDO: M.C. Palheta.

DESPACHO: À avaliação. Belém, 23/12/87.

Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Ismaelino Braga do Nascimento

ADV: Abelardo Farias Gomes.

REQUERIDO: Carlos Neto Maia.

ADV: Raimundo Heraldo F. Besma.

DESPACHO: Em provas. Belém, 23/12/87.

Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Finasa - Créd., Financ. e Investimento S/A.

ADV: Carlos Ferro.

REQUERIDA: Elizabete Santana G. da Conceição.

ADV: Maria das Graças P. de Souza.

DESPACHO: O processo, por convenção das partes, está suspenso até 28/01/88, quando deverá ser efetuado o pagamento da última parcela. Aguarde-se. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Déhora de Souza F. de Moraes.

ADV: João Zoghbi Direta.

REQUERIDA: Maria Gleonora Travessos Ichahara.

ADV: Maria da Consolidação Rabello.

DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação e documentos. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Claudomiro Lobato de Miranda

ADV: Em cauda própria.

REQUERIDO: Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda.

ADV: Roberto R. Cardoso.

DESPACHO: Não há tempo de sentenciar antes do recesso forense. Aguarde-se em cartório. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Credicar S/A - Adm. de Cartões de Crédito.

ADV: Carmen Nazareth.

REQUERIDO: Manuel Figueiredo Neto.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Olivia Rodrigues de L. Ferreira.

ADV: João Lacerda Ferreira.

REQUERIDO: Theofilo Corte Lins.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA TRANSFORMADA EM CONSENSUAL

REQUERENTE: José da Silva Felis.

ADV: Reinaldo Antônio da Costa.

REQUERIDA: Marilda Guimarães Felis.

DESPACHO: Manifesta-se o representante do Ministério Público. Belém, 23/12/87.

Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Francisco Coelho C. Vasconcelos.

ADV: Antonio Fernando Rocha.

REQUERIDO: Daniel Teixeira Dias.

ADV: Manoel Vitalino Martins.

DESPACHO: Baixem à conta. A seguir, intime-se o apelante para efetuar o preparo.

Feito isto, subam os autos à apreciação da Superior Instância. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Raimundo Oliveira Vieira e Maria de Nazaré da S. Vieira.

ADV: Maria de Fátima Melo.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Carlos Celso Silva Souza e Maria de Lourdes Borges Souza.

ADV: Nelson Souza.

DESPACHO: Promova-se o representante do Ministério Público. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Tércia Alice de Souza Batista e outros.

ADV: Leonam Gondim da Cruz.

INVENTARIADO: Cipriano Almeida Batista.

DESPACHO: O processo não pode ter prosseguimento enquanto a inventariante não der cumprimento ao despacho de fls. 12 verso. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Kiko Modas Jóias e Presentes Ltda.

ADV: Teodomiro Cantuária Filho.

REQUERIDA: Deuzuita Furtado Veloso.

ADV: Antônio Alves Cunha Neto.

DESPACHO: A petição de fls. 17 e o mandado procuratório devem ser anexados aos embargos e não à execução. Corrija o cartório. Diga o embargante sobre a impugnação. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ANULATÓRIA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

REQUERENTE: Francisco Thiago Barbosa do Vale e sua esposa.

ADV: José Bonifácio P. de Sena.

REQUERIDA: Maria Brito de Souza e Josué Serafim de Souza.

DESPACHO: A Vara privativa dos Registros Públicos é a competente para processar e julgar este feito. A redistribuição. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Albano Pinto Luiz.

ADV: Adelino Simão.

REQUERIDO: Álvaro Dias Martins.

ADV: Djalma Chaves.

DESPACHO: Designo o dia 12 de janeiro de 1988, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6.649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se

recusa a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Thecia Pinheiro B. S. Silva.

ADV: Vaniza Botelho Godinho.

INVENTARIADO: Artur Cunha B. e Silva.

DESPACHO: O processo tramita perante a 9ª Vara. Apresente-se a seu titular. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Itapagé S/A - Celulose, Papéis e Artefatos.

ADV: Carlos Antonio B. D. da Silva.

EXECUTADO: Indel - Industrial Agro Exportadora Ltda.

ADV: Ruyrlando da Silveira.

DESPACHO: Cumpra o cartório o despacho de fls. 46. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Adelino da Veiga Tenório.

ADV: Luiz Otávio Moreira.

REQUERIDO: Jair Pacheco.

ADV: Domingos da Costa.

DESPACHO: Comprovou a réu, através dos documentos de fls. 24 a 26, que ajuizou contra o ora autor, perante a 7ª Vara Cível, Ação de Consignação em Pagamento. Como tais ações são conexas, havendo necessidade de reuni-las para julgamento simultâneo, determino que sejam apresentados estes autos à Exma. Sra. Dra. Juíza da 7ª Vara, preventiva por ter despachado em primeiro lugar. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (RENOVATÓRIA)

REQUERENTE: Banco Econômico S/A.

ADV: Evandro Diniz Soares.

REQUERIDO: Raul Franklin Loureiro.

DESPACHO: Baixem à conta, devolvendo-se, a seguir, ao juízo deprecante. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS DE DEVEDOR

EMBARGANTE: Raimundo Bento Belém Brandão.

ADV: Benedito Marques da Rocha.

EMBARGADO: Econômico S/A - Créd., Financ. e Investimento.

ADV: Paulo Sá.

DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Brito Automóveis Ltda.

ADV: Sérgio Martins.

EXECUTADO: Hernani Monteiro Neves.

ADV: Pedro R. Crispino.

DESPACHO: O valor dos títulos está expresso em cruzeiros. Ao contador para efetuar o cálculo do atual débito do devedor. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Durval Printes Rodrigues.

ADV: Solange M. Frazão do C. Dantas.

REQUERIDA: Waldomira Pereira Rodrigues.

ADV: Milton Braga de Oliveira.

DESPACHO: Diga o autor, Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Hospital São Marcos - PARÁ.

ADV: Maria de Belém B. Pereira.

EXECUTADO: Jorge Reinaldo Hagge.

DESPACHO: Depositam-se os bens penhorados no depósito público. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

Requerente: Geraldo Saldanha.

ADV: Lindomar Lúcia Saldanha.

REQUERIDA: Zenaide de Lima Seixas.

DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Paulo Fernando Nery Lamarão.

ADV: Em cauda própria.

EXECUTADO: Espólio de Atreu Ciriaco Baena.

ADV: Flávio de Carvalho Maroja.

DESPACHO: Retifico o despacho de fls. 16: Especifique o devedor o que pediu o credor, às fls. 15. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Ar Frio da Amazônia S/A.

ADV: Ary de O. da Silva.

EXECUTADO: Eletrobel - Engenharia Com. e Rep. Ltda.

ADV: Bernardo Moraes.

DESPACHO: Intime-se o devedor para pagar o valor apurado no cálculo, dentro de 24 horas. Não o fazendo, prossiga-se na execução. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Dorivaldo Conde Vilela.

ADV: Ana Célia Moreira Bessa.

REQUERIDA: Phyne dos Santos Costa.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 23 de maio de 1988, às 12 horas. Intimem-se. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: C.C.A. - Construções Civil da Amazônia Ltda.

ADV: Adelmira Carneiro Maia.

EXECUTADO: Nirson Medeiros Silva.

ADV: José Maria V. Oliveira e outros.

DESPACHO: Publiquem-se editais de praça com observância do estatuído no artigo 686 do Código de Processo Civil. Designe o cartório dia e hora desimpedidos para a realização da praça. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense.

ADV: Ana C. Alencar.

EXECUTADO: Raimundo Nonato Moraes Costa.

DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: Continental de Pesca Ltda.

ADV: Artur Alves Ramos.

EMBARGADO: Banco da Amazônia S/A - BASA.

ADV: Ama Maria Toscano.

DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - PALENCIA

REQUERENTE: Ferragens Fonseca - ~~PALENCIA~~

ADV: Ana Celia Pastana.

REQUERIDO: Soferro Industria e Comércio Ltda.

ADV: Valdemar da Silva.

DESPACHO: Ao contador para atualizar o débito, incluindo honorários que arbitro em 10% sobre o valor dado à causa. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Nélia Cardoso do Amaral Chaves.

ADV: Ademar Kato.

REQUERIDO: Oswaldo Câmara de Souza e Os-
marina O. de Souza.

ADV: Edson M. Almeida.

DESPACHO: Chamo a processo à ordem para determinar que as partes se pronunciem sobre o laudo pericial. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: Tropical Cia Cred. Imobiliário.

ADV: João Maroja.

EXECUTADO: Orlando Palhares Coutinho.

DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: Idália Soares Ruffeil.

ADV: Suzana Christina Dias da Silva.

REQUERIDO: Simão Massud Ruffeil Jr.

ADV: Ernesto Souza Filho.

DESPACHO: Aprovas. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: Imbelina Mesquita de Albuquerque.

ADV: Wilson Gaia Farias.

REQUERIDO: Celestino Carlos da Silva.

ADV: Ary Jansen Branco.

DESPACHO: Como foram anexados documentos novos, manifeste-se o réu. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ATENTADO

REQUERENTE: Espólio de Manoel Mendes Ambé

ADV: Carlos Alberto de P. Gomes.

REQUERIDO: Waldemar Telles Brilhante.

ADV: Sérgio Alberto Couto.

DESPACHO: Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - RESTITUIÇÃO

REQUERENTE: Banco Nacional de Créd. Cooperativo S/A.

ADV: Orlando Fonseca.

REQUERIDO: Sacoer Agro Industrial Ltda.

ADV: Paulo Klautau.

DESPACHO: Cumpra o cartório o despacho de fls. 56. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUPRIMENTO CONSENTIMENTO

REQUERENTE: Felipe Borges de Souza requer a autorização para a sua filha Catia Cílene Ferreira de Souza contrair matrimônio com o sr. José Remildo da Silva Cunha.

DESPACHO: Tendo em vista que se trata de reparação do mal e que o representante do

Mimistério Público se pronunciou favoravelmente, defiro o pedido autorizando a realização do casamento, Belém, 23/12/87.
 Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Maria Nereide Cardoso Vieira.
 ADV: José Chaves.
 REQUERIDA: Elizette Pantoja Xavier.
 DESPACHO: Expeça-se o mandado de despejo compulsório. Havendo resistência, certifique o Oficial de Justiça a ocorrência. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Rubem Ribas.
 ADV: Ronaldo Koury Maues.
 REQUERIDA: Maria Fernanda Bittencourt Pires.
 ADV: Nelson Augusto Meira.
 DESPACHO: Em provas. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: José Casemiro de Oliveria e Maria Helena Alves de Oliveira.
 ADV: Elcivaldo Jorge da Silva Jaime.
 REQUERIDO: Elias Lopes de Siqueira e outros.
 DESPACHO: Remarcó a audiência de justificação para o dia 24 de maio de 1988, às 12 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Art. Decor Artesanato e Decorações Ltda.

ADV: Elias Pinto de Almeida.

EMBARGADO: Banco Real de Investimento S/A.
 ADV: Paulo Sá.

DESPACHO: Junta-se. Baixem à conta, voltando-me conclusos. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Finasa - Créd., Financ. e Investimentos S/A.
 ADV: Carlos Ferro.
 REQUERIDO: João de Castro.
 DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento (artigo 904 do CPC). Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Unicar - Adm. Nacional de Comércio Ltda.
 ADV: Silvio de Oliveira Souza.
 REQUERIDO: Erivelton Brito Rocha.
 DESPACHO: Baixem à conta voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: José Oponcio de Oliveira Filho
 ADV: Em cauda própria.
 REQUERIDA: Maria Duarte Aleixo.
 ADV: Jorge Borba.
 DESPACHO: Em provas. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: José Adauto Cavalcante de Souza
 ADV: Gilson de O. Souza.
 REQUERIDO: Dinamar W. do Rosário.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Expeça-se novo mandado sem qualquer ônus para o requerente.

t., devendo o sr. Oficial de Justiça cumprir, devolvê-lo, devidamente cumprido, dentro de cinco dias, sob as penas da lei. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Meridional do Brasil S/A
 ADV: Raimundo Costa.
 EXECUTADO: Jesus do Refinário de Medeiros.
 ADV: Rosomiro Arrais.
 DESPACHO: Intime-se pessoalmente o sr. Oficial de Justiça para recolher o mandado dentro de 24 horas. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Paulo Sérgio Ferreira dos Santos.
 ADV: Antonio Gomes Duarte.
 REQUERIDA: Maria de Livramento D. de Abreu.
 ADV: Benedito Brito.
 DESPACHO: Baixem à conta voltando-me conclusos. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Blandina Tavares da Silva.
 ADV: Ana Célia Moreira Bessa
 REQUERIDO: Izaura Carvalho de Barros.
 DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: João Virgolino Leal
 ADV: Ronaldo Valle.
 REQUERIDA: Silvia Alaida Pinheiro.
 ADV: Rubem Conde de Almeida.
 DESPACHO: Em provas. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Sarah Lobato Boulhosa.
 ADV: Luiz Neto.
 REQUERIDO: Papflor - Comércio e Rep. Ltda
 ADV: Edison Almeida.
 DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Miguel Francisco Ferreiras Dias.
 ADV: José Maria Coutinho.
 REQUERIDO: Edna Alves Nogueira.
 DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Heliana Guimarães Rocha.
 ADV: Ivan da Silva Coutinho.
 REQUERIDO: Jorge Hilton L. dos Santos.
 ADV: Celso Freire.
 DESPACHO: À conta. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Honorina Barata dos Santos.
 ADV: Rui Guilherme de Aquino.
 REQUERIDO: Luiz Jorge dos Santos.
 ADV: Nilton Jorge Atayde.
 DESPACHO: Ao contador do juízo. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: José Antonio Haim Anad.
 ADV: Vicente de Paula Oliveira.
 REQUERIDO: José Silva Dias.
 ADV: Joselise C. Kauffman.
 DESPACHO: Junta o réu documentos comprobatórios do ajuizamento da Consignatória. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE)

REQUERENTE: Munik Pereira.
 ADV: Bartolomeu Pimenta Borges.
 REQUERIDO: Odair Damack.
 DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: Manoel Tavares da Silva Pinho
 ADV: Marcilio B. Gomes.
 REQUERIDO: Moacir de Melo Correa.
 ADV: Outo Raiol do Nascimento.
 DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Haroldo Francisco Dias da Mota e Lúcia Maria Fernandes D. da Motta
 ADV: Soter Oliveira Sarquis.
 DESPACHO: Diante do exposto: HOMOLOGO por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a Separação Consensual dos suplicantes, tudo com fundamento no artigo 1.122 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão, expeça-se Carta Precatória à Comarca de Marabá para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Waldelirio José Bernardes e Jandira Rocha Bernardes.
 ADV: Deise Magalhães.
 DESPACHO: Diante do exposto: Com fundamento no artigo 1122 do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Separação Consensual dos suplicantes. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: IMC - Banco Mercantil de Crédito S/A.
 ADV: Carlos Ferro.
 EXECUTADO: Madeiras Macapá Ltda e Urnat Urnas Mart Ltda.
 DESPACHO: Diante do exposto: Homologo a desistência requerida às fls. 16 para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e declare extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Custas. P.R.I. Belém, 23/12/87. Dr.ª. Sônia Maria Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Ana Paula da Motta Franco.
 ADV: Francisco Xavier Nogueira.
 REQUERIDO: João Vostantino Sena.
 ADV: Jaci M. Colares.
 DESPACHO: Diante do exposto: Defiro o pedido extinto os processos com fundamento no artigo 1.122 do Código de Processo Civil.

tigo 267, inciso IV e § 3º do Código de Processo Civil. Custas. P.R.I. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Jorge Montalvão Cergueira.
ADV: Nelson Montalvão das Neves.
REQUERIDA: Carmen Silvia de S. Cerna. ra.
DESPACHO: Diante do exposto: Com fundamento no artigo 1122 do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Separação Consensual dos suplicantes. Transitada em julgado a decisão, expõe-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo.
ADV: Antonetr Machado.
EXECUTADA: Maria da Graça F. Magalhães.
DESPACHO: Diante do exposto: Declaro extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Custas. P.R.I. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO

REQUERENTE: Ubiratan Mattos.
ADV: Maria Adelia Mécres Oliveira.
REQUERIDA: Yolanda Ainette Mattos.
DESPACHO: Diante do exposto: JULGO procedente a ação para decretar a divórcio do casal com fundamento no artigo 40 e § 1º da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977 Transitada em julgado a decisão, expõe-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Antônio José G. da Cruz.
ADV: José Figueiredo.
REQUERIDA: Margarida Maria da C. Nasser.
DESPACHO: Diante do exposto: Decreto por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a CONVERSÃO EM DIVÓRCIO da Separação Judicial dos suplicantes, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expõe-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Ivan Antonio R. Teixeira.
ADV: José Fernandes Chaves.
REQUERIDA: Sandra Maria de S. Gomes.
ADV: Rosa Fernanda M. de Souza.
DESPACHO: Não consta dos autos de separação a sentença da Dra. Juíza. Certifique-se o cartório. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Luiz Gomes Mesquita e Maria do Fátima F. Mesquita.
ADV: Francisco C. Fidalgo.
DESPACHO: Diante do exposto: HOMOLOGO por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a Separação Consensual dos suplicantes, tudo com fundamento no

artigo 1122 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão, expõe-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: S.B.F. Saneamento S/A.
ADV: Rosomiro Arraes.
EXECUTADO: M. Moraes Int. e Con. Ltda.
DESPACHO: O despacho de fls. 145 ainda não foi cumprido pelo cartório. Sem efeito provisória, o processo permanece extinto. Determino à ora. Escrivã que dê cumprimento ao mencionado despacho dentro de 48 horas. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Ból Prote Produtos Veterinários Ltda.
ADV: Haroldo Silva.
REQUERIDO: Empresa Construtora Habitare Ltda.
ADV: Afonso Cardoso.
DESPACHO: Do exame dos autos se constata que corre perante o Juízo da 5ª Vara Civil Ação de Despejo por falta de pagamento proposta pela ora ré. Atendendo a que as ações são conexas, havendo necessidade de reuni-las para julgamento simultâneo, e atendendo ainda a que este Juízo tornou-se prevento por haver designado em primeiro lugar, oficie-se a Exma. Sra. Dra. Juíza titular daquela Vara para que remeta mencionados autos. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Fátima M. N. Santos.
ADV: Domingos Emni.
REQUERIDO: L.S. Empreendimentos.
ADV: Verônica Machado.
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos, Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE REVISÃO DE ALUGUEL

REQUERENTE: João de Deus Lobato.
ADV: Albina de Fátima de Souza.
REQUERIDO: Antonio Rubens de Paula Campos
ADV: Almerindo Trindade.
DESPACHO: Julgo arrematado o processo deferindo as provas requeridas. Nomeio perito o Dr. Euler Almeida, residente à Av. Gentil Bittencourt nº 442. Intime-se, por mandado, da nomeação. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPACHO

REQUERENTE: Raimundo Renato Paixão
ADV: Sebastião Nobre.
REQUERIDO: José Maria N. da Brito.
ADV: Osvaldo N. Góes.
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos, para julgamento. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPACHO PARA USO PRÓPRIO

REQUERENTE: Nelson Leite da Silva.
ADV: Dercyllios R. de Noronha.
REQUERIDO: Edizio Souza Ribeiro.
ADV: Jorge Fervez Neto.
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Francenet S/A - Finance. e Inv.
ADV: Paulo Meira.
EXECUTADO: Eliodoro Filiz de Vasconcelos.
ADV: Antonio Cunha.
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPACHO

REQUERENTE: Gentil Gomes Parente.
ADV: Luis Neto.
REQUERIDO: Agropecuária Makone S/A.
ADV: Benedito M. da Rocha.
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo.
ADV: Antonio Machado.
EXECUTADO: Raimundo Emanuel N. Gama.
DESPACHO: Encaminhem-se ao contador nos termos do pedido de fls. 33. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A - BASA.
ADV: Luiz Paulo Alvares.
EXECUTADO: Industrias Sól. Vicente, Santos S/A.
ADV: Pedro Bentes Pinheiro.
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre o pedido da devedora. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A - BASA.
ADV: Ana Leuda T. de M. B. Matos.
EXECUTADO: Ramiro Jayme Bentes.
ADV: Paulo Érico M. Gueiros.
DESPACHO: Diga os devedores. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
ADV: Márcio Costa.
EXECUTADO: C. Almeida Filho e Francisco C. Chagas.
ADV: Roberto Parente.
DESPACHO: Acolho as alegações do devedor. Tome-se por termo a penhora. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Benedito Pantoja Drago.
ADV: Maria A. Gonçalves.
REQUERIDA: Maria Izabel R. Drago.
DESPACHO: Ao Ministério Público. Belém, 23/12/87. Dra. Sônia Maria Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: Santa Cruz Esporte Clube
ADV: Ademir Neto.
AGRAVADO: O Espólio de Raimundo Agostinha da Silva.
ADV: Cesar Zacharias Kirby.
DESPACHO: Chamo a ordem o agravo para dar vista ao agravado para indicar as peças que quer que sejam trasladadas, após o que forme-se o instrumento e dê-se vista ao agravado. Belém, 30/11/87. Dr. Carlos Gonçalves - Juiz de Direito da 9ª Vara.

9ª VARA - AGRADO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: O Espólio de Nairunda Agostini
nha da Silva.

ADV: Cesar Zacharias Mátyres.

REGRAVADO: Santa Cruz Esporte Clube.

ADV: Ademir Kato.

DESPACHO: O presente agravo já foi vincu-

lado, falta o ora requerente falar no 2º

agravo para que este juízo possa se mani-

festar. Intime-se. Belém, 22/12/87. Dr.

Carlos Gonçalves - Juiz de Direito da 9ª

Vara.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 28*12*87

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 319/87

Exeqte: Banco Real S/A

Adv: Paulo Sá

Execda: Diflex Mangueiras e Conexões Ltda e outro

Desp: À conta. Belém, 22-12-87.(A) PEDRO PAULO MAR-

TINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 648/87

Exeqte: Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

Execda: Kamal Agroindustrial Ltda

Desp: Publique-se Edital na forma da lei, obedeci-

das e observadas as formalidades e cautelas em di-

reito admitidas. Belém, 22-12-87.(A) PEDRO PAULO

MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 701/87

Exeqte: Banco Nacional S/A

Adv: Ricardo Chamie

Execda: Socap - Artezanato Ltda

Adv: Maria das Graças Ribeiro Sampaio

Desp: Digam os interessados. Belém, 22-12-87.(A) PE-

DRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 718/87

Exeqte: Banco Nacional S/A

Adv: Ricardo Chamie

Execda: Campbell do Brasil Ind. Com. Ltda e outro

Adv: João José Maroja

Desp: Defiro o pedido de fls. 19 dos autos, na for-

ma requerida e da lei. Belém, 23-12-87.(A) PEDRO

PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 742/87

Exeqte: Banco Nacional S/A

Adv: Ricardo Chamie

Execda: Campbell do Brasil Ind. Com. Ltda e outro

Adv: João José Maroja

Desp: Defiro o pedido de fls. 20 dos autos, na for-

ma requerida e da lei. Belém, 23-12-87.(A) PEDRO

PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 087/86

Exeqte: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas

Adv: Cláudio Humberto Vidal

Execda: Vânia Inês Martins

Adv: Maria Julieta de Carvalho Barra

Desp: À conta, arbitrando os honorários advocati-

cios em dez (10) por cento sobre o total do débito

apurado, designando o dia 11/01/88, às 11,00 horas,

para pagamento da dívida. Belém, 23-12-87.(A) PEDRO

PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 526/86

Exeqte: Núcleo Decorações Ltda

Adv: Norberto Lavareda Santos

Execda: Regina Pereira dos Santos

Desp: À conta. Belém, 23-12-87.(A) PEDRO PAULO MAR-

TINS.

DESPESJO - Proc. nº 480/85

Reqte: Antonio Ramiro Santiago Vidal

Adv: Maria da Graça Vidal

Reqdo: Celestino da Silva Cativo Filho

Curador: Paulo Erico Moraes Cuiros

Desp: Digam os interessados. Belém, 21-12-87.(A) PE-

DRO PAULO MARTINS.

DESPESJO - Proc. nº 251/87

Reqte: Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves

Adv: Pedro Bentes Pinheiro

Reqda: Terezinha Alves do Amaral

Adv: Francisco Sylvio Vianna

Desp: Digam os interessados. Belém, 23-12-87.(A) PE-

DRO PAULO MARTINS.

DESPESJO - Proc. nº 420/87

Reqte: Antonio Mauro Santana de Souza

Adv: Sebastião A. de Jesus Lima

Reqdo: Adenilson Medeiros Lage da Silva

Adv: Carlos Zoghbi

Desp: Recebo a presente apelação na forma da lei,

dizendo o apelado. Belém, 23-12-87.(A) PEDRO PAULO

MARTINS.

DESPESJO - Proc. nº 685/87

Reqte: Jorge Camilo Mauad Cavallero

Adv: José Guilherme Araujo Pimentel

Reqdo: Feliciano Sant'ana Scerni

Adv: Wanilce Rodrigues Miranda Scerni

Desp: Digam os interessados. Belém, 23-12-87.(A)

PEDRO PAULO MARTINS.

DESPESJO - Proc. nº 398/87

Reqte: Francisco Wilson Moura Menezes

Adv: Antonio Erlindo Braga

Reqdo: Paulo Celso Villas Boas

Adv: Antonio Fernando Rocha

Desp: À conta. Belém, 16-12-87.(A) PEDRO PAULO MAR-

TINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 702/87

Reqte: Ivani Ferreira Amaral

Adv: Sinesio Paulo Borges Cunha

Reqdo: Amintor de Paula Cavalcante

Adv: Maria Emília Rebêlo de Oliveira

Desp: Diga a parte interessada. Belém, 23-12-87.(A)

PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO - Proc. nº 003/86

Reqte: Gilberto Alves Cabral

Adv: Aldenor Bohadana

Reqda: Elisa Antonia Elvas Henriques

Adv: Alberto Fares Akel

Desp: À conta. Belém, 22-12-87.(A) PEDRO PAULO MAR-

TINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 127/87

Reqte: Representações Nª Sª de Nazaré Ltda

Adv: Pedro Crispino

Reqda: Celina Ribeiro Bezerra Lopes

Adv: José Alfredo Santana

Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente

processo. Belém, 21-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 044/87

Reqte: Windsor Comércio de Roupas Ltda

Adv: Margaret Puga Cardoso

Reqda: Lea Maria Franco Ramos

Adv: Ambrosina Maia Sampaio

Desp: Defiro o pedido de fls. Belém, 02-12-87.(A)

PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA - Proc. s/ nº

Reqte: Windsor Comércio de Roupas Ltda

Adv: Margaret Puga Cardoso

Reqda: Lea Maria Franco Ramos

Adv: Ambrosina Maia Sampaio

Desp: Nomeio o Dr. Raimundo Afonso, perito deste

Juízo para realizar a "perícia", ficando dia e hora

para realização da mesma a ser marcada pelo senhor

Escrivão, a tudo devendo ser obedecido e observado

as formalidades e cautelas em direito obedecidas,

cientes as partes. Belém, 16-12-87.(A) PEDRO PAULO

MARTINS.

RENOVATÓRIA DE CONTRATO - Proc. nº 469/85

Reqte: Isaias Francisco Neto

Adv: Floracy de Jesus Pamplona Dantas

Reqdo: Jorge Age

Adv: Pedro Lima

Desp: Diga a parte interessada. Belém, 21-12-87.(A)

PEDRO PAULO MARTINS.

CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc

nº 333/87

Reqte: Abilio Diogo Couceiro e esposa

Adv: Ademir Kato

Reqdo: Condomínio do Edifício Wandenkol e outras

Desp: À conta. Belém, 22-12-87.(A) PEDRO PAULO MAR-

TINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 091/87

Reqte: Mikihico Ikeda

Adv: Benedito José da Silva Santana

Reqdo: José Pio Moreira

Adv: José Wander Lima de Souza

Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente

processo. Belém, 22-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA - Proc. nº 530/86

Reqte: Evandro Nogueira do Rego

Adv: João Carlos Patrazana

Reqdo: Oscar Talvanes Mendonça de Barros

Desp: Defiro o pedido de fls. 17 dos autos. Belém,

22-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. nº

Empte: Raimundo Cordeiro Brito

Adv: Wilson Pinheiro Brandão

Empto: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A

Adv: Ary de Oliveira Silva

Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei,

dizendo o embargado. Belém, 03-12-87.(A) PEDRO PAU-

LO MARTINS.

EMBARGOS - Proc. s/ nº

Empte: Brilasa Britagem e Laminção de Rochas S/A

Adv: Hermenegildo Crispino

Empto: Pillar - Planejamento Imobiliário Ltda

Adv: Consolidação Rabello

Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei,

dizendo o embargado. Belém, 22-12-87.(A) PEDRO PAU-

LO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº

Agvte: Francisco Jorge Hage & Cia

Adv: Sônia Pingarilho

Agvda: Aida Raimunda Maia da Costa

Adv: Milton Chagas

Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal

de Justiça do Estado, para os devidos fins de direi-

to. Belém, 21-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

PROTESTO JUDICIAL DE INTERRUÇÃO DE PRESCRIÇÃO -

Proc. nº 658/87

Reqte: Banco do Brasil S/A

Adv: Carlos Alberto Miranda Gomes

Reqdo: Carlos Alberto de Lima Chermont

Desp: À conta. Belém, 21-12-87.(A) PEDRO PAULO MAR-

TINS.

FALÊNCIA - Proc. nº 046/85

Reqte: Empresa de Transportes Atlas Ltda

Adv: Elias Pinto de Almeida

Reqda: Palmazon S/A

Adv: Maria das Graças Ribeiro Sampaio

Desp: À conta, para levantamento do débito na forma

da lei, designando o dia 07/01/88, às 11,00 horas,

para pagamento do débito, cientes as partes. Belém,

22-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONCORDATA PREVENTIVA - Proc. nº 740/87

Reqte: Newton Carneiro

Adv: Miguel Brasil Cunha

Desp: Concede este Juízo o prazo de cinco (5) dias,

para ser cumprido o certificado, digo, o especifica

do nos artigos 159 e 160 do Decreto Lei nº 7.661 de

21/06/1945, obedecidas e observadas as formalidades

e cautelas legais e em direito admitidas. Defiro o

pedido de fls. 61 dos autos, na forma requerida e

da lei. Cumpra-se. Belém, 17-12-87.(A) PEDRO PAULO

MARTINS.

CONCORDATA PREVENTIVA - Proc. s/ nº

Reqte: Maya Indústria Comércio e Exportação Ltda

Adv: Fernando Gonçalves

Desp: Digam os interessados. Belém, 17-12-87.(A) PE-

DRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL,
PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA, ETC.
Escrivão: AN TÔNIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autor: MU-
NICÍPIO DE BELÉM. Re: COINBRA - CONSTRUTORA E IN-
CORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Despacho: "Retornem os
autos ao M. P." (28.12.87) Advogados: Drs. Raimun-
do N. F. Albuquerque, Sergio Augusto Andrade Lima

14ª Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Autor: PAULO FERNAN-
DO NERY LAMARÃO. Reus: BANCO DO ESTADO DO PARÁ //
S/A e OUTROS. Despacho: "Notifique o Sr. Hamilton
Francisco de Assis Guedes para, em 10 (dez) dias
constituir outro advogado, dada a renúncia de se-
us procuradores." (22.12.87) Advogados: Drs. Pau-
lo Fernando Nery Lamarão, Odete de Almeida Alves,
William Fontenelle Chaves, Hipólito Garcia.

14ª VarayCível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor:
JOSÉ ANTONIO DA TRINDADE MIRANDA. Reu: GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o Autor sobre a /
contestação." (22.12.87) Advogados: Drs. Jose Ma-
ria de Lima Costa, Carmen Lúcia Cunha.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN-
DA PÚBLICA ESTADUAL. Devedora: J. RIBEIRO DE //
FREITAS. Despacho: "Cite-se o réu, por edital, //
com o prazo de 30 dias, atendidas as prescrições
do art. 8º, Inc. IV da Lei 6830/80." (22.12.87) /
Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN-
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: EDITORA PINI LTDA.
Despacho: "À conta." 22.12.87) Advogado: Dr. Leo-
poldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN-
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: PERPETUO SOCORRO
DA COMRA E VENDA DE VEÍCULOS LTDA. Despacho: "1- Re-
gularize o Dr. Procurador Fiscal a petição retro.
2- Cite-se a ré, por edital, com o prazo de 30 di-
as, devendo ser publicado uma só vez no órgão offi-
cial para adimplir em 5 (cinco) dias a abrigação,
sob pena de penhora." (22.12.87) Advogado: Dr. Ge-
raldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN-
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: P. B. NUNES. Des-
pacho: "1- Cite-se o réu, por edital, com o prazo
de 30 dias, devendo ser publicado uma só vez no
órgão oficial para adimplir em cinco (5) dias o /
débito, oriundo da obrigação." (22.12.87) Advoga-
do: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN-
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ARMARINHO GUADALU-
PE LTDA. Despacho: "Cite-se, por